



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000001

Rua Maipurês, 34 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1651 - 3674 1397 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assistenciasocial@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 067/2022

Indianópolis, 17 de março de 2022.

Ilustríssima Senhora

Antônia Aparecida Abreu

Departamento de Administração e Planejamento

Indianópolis – Estado Paraná

Ilustríssima Senhora,

Vimos através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório na modalidade pregão para Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e realizar palestras com musicalização, devendo a mesma ficar responsável pelos equipamentos de estrutura, som, luz e telão de LED, afim de atender as atividades e campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

(Adriane)
ADRIANE DA FREIRA MARTINS LOPES
Secretária de Assistência Social

RECEBIDO EM
17 103 2022
ASSINATURA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000002

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em ministrar curso de capacitação e realizar palestras com musicalização, afim de atender as atividades e campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social de Indianópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Palestra em Comemoração ao dia do Idoso e animação matine. Contendo estrutura de som e luz, telão de LED e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local, por conta da empresa contratada. Carga Horária: 04 horas	SERV	01	R\$ 6.216,66
2	Palestra para Campanha do dia 18 de maio. 05 palestras de 01 hora cada (02 de manhã, 02 a tarde e 01 a noite). Contendo estrutura de som, luz, painel de LED, por conta da empresa contratada. Carga Horária: 05 horas	SERV	01	R\$ 7.783,33
3	Palestra com o Tema: Cyberbullying. Contendo estrutura de som, luz, painel de LED, por conta da empresa contratada. Sendo 04 palestras de 01 hora cada. (02 de manhã e 02 à tarde) Carga Horária: 04 horas	SERV	01	R\$ 7.783,33
4	Palestra com o Tema: Drogas Contendo estrutura de som, luz, painel de LED, por conta da empresa contratada. Carga Horária: 04 horas	SERV	01	R\$ 7.633,33



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000093

JUSTIFICATIVA

As palestras têm como objetivo levar ao conhecimento do público informações quanto ao tema trabalhado em cada campanha, apresentando experiências e perspectivas diversas, que proporcionam importantes momentos de reflexão e de aprendizado, além de fornecer ferramentas significativas, que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional.

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato administrativo.

LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa executará os serviços no endereço do Clube de Eventos Camila Caroline Hoffmann, situado no endereço da Rua Guaicurus.

VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 29.416,66 (vinte e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), conforme orçamentos em anexo.

O valor foi obtido na média dos valores dos orçamentos dos seguintes interessados:

	Cintia Mara Joner CNPJ: 19.243.729/0001-72	Defenti e Ribeiro Centro Educativa Ltda CNPJ: 12.353.106/0001-85	BIT Control Informática Ltda- ME CNPJ: 03.527.947/0001-43	Média Valor:
Serviço	R\$ 26.600,00	R\$ 30.100,00	R\$ 31.550,00	R\$ 29.416,66

DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ 000024

- a) Efetuar a entrega dos bens/serviços cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
- b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- d) Entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados.
- h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
- i) Reportar à Secretaria Municipal em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
- j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
- k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
- c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
- f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000995

g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré estabelecidos em Contrato;

h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento dos serviços contratados, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

A garantia dos serviços executados será de até 12 (doze) meses, contados a partir da realização dos serviços.

GESTOR/FISCAL DO CONTRATO

O gestor dos contratos será o servidor **Antônio Carlos da Silva**, matrícula nº 432, responsável pela administração e acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato, conforme Decreto nº 121/2021.

A execução do serviço/fornecimento será acompanhada pelo fiscal da secretaria, a servidora **Sabrina Oliveira dos Santos**, matrícula nº 840, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização da sua execução e o seu prazo, recebendo e certificando a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Termo;

O responsável pela fiscalização deverá:

1 – Observar na íntegra os procedimentos descritos nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

2 – Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o Contrato, Termo de referência e Rotina de Execução, Orçamentos, Cronogramas, Correspondências e Relatórios de Serviços;

3 – Obter da Contrata a garantia explícita dos serviços executados, assim como das peças substituídas de modo a verificar a sua efetiva utilização;

4 – Esclarecer as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da Contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo Contratante;



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000096

5 – Paralisar e/ou solicitar a correção de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6 – Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

7 – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato;

8 – Exercer rigoroso controle sobre a periodicidade de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

9 – Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, bem como atestar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

10 – Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços, elaborados em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

11 – Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

12 – Solicitar a substituição de qualquer empregado da Contratada de embarace ou dificulte a ação da fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos serviços.

A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços/Fornecimento;

O Relatório de Serviços/Fornecimento será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, conclusão e aprovação, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas à gestora de contratos em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor de cada objeto será a estipulada nas dotações orçamentárias disponíveis e no valor final do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ 000007

O prazo a ser pago pelo objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste Termo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

O Município de Indianópolis terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

REAJUSTE DE PREÇOS

A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

- Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

b) 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000008

As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Indianópolis a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal;
- f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- h) A decretação de falência;
- i) A dissolução da empresa contratada;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000009

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CONDIÇÕES GERAIS

Somente poderão ser considerados para efeito de recebimento e pagamento, os serviços/materiais efetivamente executados/entregues pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com este Termo de Referência previamente aprovado pelo Contratante e ao instrumento contratual;

O recebimento dos serviços/materiais será baseado em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os elementos necessários à discriminação e determinação dos serviços efetivamente executados;

A discriminação dos serviços/produtos considerados no recebimento deverá respeitar rigorosamente o estipulado neste Termo de Referência, ao Contrato e aos critérios de pagamento;

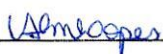
O Contratante deverá efetuar os pagamentos das faturas emitidas pela Contratada com base no recebimento dos serviços aprovados pela fiscalização, obedecidas as condições estabelecidas no contrato;

Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas na execução dos serviços, como: mão-de-obra, transporte, equipamentos, ferramentas, aparelhos, devendo estarem inclusos na proposta de preços, ainda, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

Todo serviço/material que apresente má qualidade, falhas na manutenção, deverá ser refeito ou complementado imediatamente pelo fornecedor.

Se no ato do recebimento for constatado que a qualidade dos serviços/produtos entregues não atender ao solicitado e esperado pela administração, ou se por imperícia durante a manutenção efetuar danos no equipamento ou até mesmo comprometendo a funcionalidade de alguma peça ou mecanismo, deverá ser imediatamente refeito ou reparado pelo licitante, por sua conta e risco.

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.


ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES
Secretária de Assistência Social



CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

000010

O Departamento Municipal de Assistência Social de INDIANÓPOLIS -PR no uso de suas atribuições legais, solicita à Vossa Empresa orçamento para **registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALESTRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Palestra comemoração ao DIA DO IDOSO</u> Tema palestra: a ser definido Palestra Show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do Matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga 4 horas Data: a ser definida	palestra	1	R\$ 5900,00	R\$ 5900,00
2	<u>Palestra show-campanha 18 de maio</u> Atender publico das crianças e adolescentes Serão 5 palestras de 1 hora cada sendo realizada duas de manhã e duas a tarde e uma a noite Forma lúdica No mínimo 3 personagens para realizar Estrutura- # painel de led # som			R\$ 6900,00	R\$ 6900,00



000011

CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

	# iluminação Levar a musica ao vivo senda direcionada com a campanha Data a definir Gibi referente ao tema – 100 exemplares que posam ficar na biblioteca Trazer no dia um mostruário Carga horário manha e tarde Data				
3	<u>Palestra show- cyberbullying</u> Atender publico das crianças e adolescentes Serão 4 palestras de 1 hora cada sendo realizada duas de manha e duas atarde Forma lúdica No mínimo 3 personagens para realizar Estrutura- # painel de led # som # iluminação Levar a musica ao vivo senda direcionada com a campanha Data a definir Gibi referente ao tema – 100 exemplares que posam ficar na biblioteca Trazer no dia um mostruário Carga horário manha e tarde Data a ser definida			R\$6900,00	R\$6900,00
4	Palestra show Drogas Evento para os estudantes			R\$ 6900,00	R\$6900,00



000012

CINTIA MARA JONER- CNPJ- 19.243.728/0001-72

	Sendo realizado manhã e tarde				
	Levar estrutura Som Painel de led Iluminação				
	Data a ser definida				

Total= R\$ 26600,00

No preço cotado já estão incluídos, impostos, taxas, e encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.)

CAMPO ERÊ 17 MARÇO DE 2022 CAMPO ERÊ-SC VALIDO 90 DIAS

WWW.LEVEPALESTRASHOW.COM.BR

CINTIA MARA JONER

Cpf 048.358.449-55

**RESPONSÁVEL**

O Departamento Municipal de Assistência Social de INDIANÓPOLIS –PR no uso de suas atribuições legais, solicita à Vossa Empresa orçamento para **registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALESTRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Palestra comemoração ao DIA DO IDOSO</u> Tema palestra: a ser definido Palestra Show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do Matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga 4 horas Data: a ser definida	palestra	1	R\$ 6250,00	R\$ 6250,00
2	<u>Palestra show-campanha 18 de maio</u> Atender publico das crianças e adolescentes Serão 5 palestras de 1 hora cada sendo realizada duas de manhã e duas a tarde e uma a noite Forma lúdica No mínimo 3 personagens para realizar Estrutura- # painel de led # som # iluminação			R\$ 8100,00	R\$ 8100,00

	Levar a musica ao vivo senda direcionada com a campanha Data a definir Gibi referente ao tema – 100 exemplares que posam ficar na biblioteca Trazer no dia um mostruário Carga horário manha e tarde Data				
3	<u>Palestra show- cyberbullying</u> Atender publico das crianças e adolescentes Serão 4 palestras de 1 hora cada sendo realizada duas de manha e duas atarde Forma lúdica No mínimo 3 personagens para realizar Estrutura- # painel de led # som # iluminação Levar a musica ao vivo senda direcionada com a campanha Data a definir Gibi referente ao tema – 100 exemplares que posam ficar na biblioteca Trazer no dia um mostruário Carga horário manha e tarde Data a ser definida			R\$8100,00	R\$8100,00
4	Palestra show Drogas Evento para os estudantes Sendo realizado manhã e tarde			R\$7650,00	R\$7650,00



000015

	Levar estrutura Som Painel de led Iluminação Data a ser definida				
--	--	--	--	--	--

Total= R\$ 30100,00

Obs: Nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

Maringá, 16 MARÇO de 2022 valido 80 dias

Razão Social da Empresa: DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA

Endereço: Avenida Horácio Raccanello Filho, 6.326 – Sala 09 - Maringá

CEP: 87020-035

Telefone: (44) 3023 8811 / (44) 3023 8813

CNPJ: 12.353.106/0001-58

DEFENTI & RIBEIRO
CENTRO EDUCACIONAL LTDA-ME
CNPJ - 12.353.106/0001-58

SAULO RIBEIRO

R.G.: 13.076.954-3 / C.P.F.: 052.344.069-38

FINANCEIRO

BIT - cursos profissionalizantes
CNPJ- 03527947/0001-43
End: rua Araruna 671 centro - Campo Mourão-Pr
Cep- 87302-120 fone/44-35234995

000016

O Departamento Municipal de Assistência Social de INDIANÓPOLIS -PR no uso de suas atribuições legais, solicita à Vossa Empresa orçamento para **registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR PALESTRAS SHOW, AMBOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>Palestra comemoração ao DIA DO IDOSO</u> Tema palestra: a ser definido Palestra Show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do Matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga 4 horas Data: a ser definida	palestra	1	R\$ 6500,00	R\$ 6500,00
2	<u>Palestra show- campanha 18 de maio</u> Atender publico das crianças e adolescentes Serão 5 palestras de 1 hora cada sendo realizada duas de manhã e duas a tarde e uma a noite Forma lúdica No mínimo 3 personagens para realizar Estrutura- # painel de led # som # iluminação Levar a musica ao vivo senda direcionada com a campanha Data a definir Gibi referente ao tema - 100 exemplares que posam ficar na biblioteca			R\$ 8350,00	R\$ 8350,00

BIT - cursos profissionalizantes
CNPJ- 03527947/0001-43
End: rua Araruna 671 centro - Campo Mourão-Pr
Cep- 87302-120 fone/44-35234995

000017

	Trazer no dia um mostruário Carga horário manha e tarde Data				
3	<u>Palestra show-cyberbullying</u> Atender publico das crianças e adolescentes Serão 4 palestras de 1 hora cada sendo realizada duas de manha e duas atarde Forma lúdica No mínimo 3 personagens para realizar Estrutura- # painel de led # som # iluminação Levar a musica ao vivo senda direcionada com a campanha Data a definir Gibi referente ao tema – 100 exemplares que posam ficar na biblioteca Trazer no dia um mostruário Carga horário manha e tarde Data a ser definida			R\$8350,00	R\$8350,00
4	Palestra show Drogas Evento para os estudantes Sendo realizado manhã e tarde Levar estrutura Som Painel de led Iluminação Data a ser definida			R\$8350,00	R\$8350,00

Total= R\$ 31550,00

Obs: Nos valores informados estão inclusos todos os encargos sociais, impostos e taxas administrativas.

BIT - cursos profissionalizantes
CNPJ- 03527947/0001-43
End: rua Araruna 671 centro - Campo Mourão-Pr
Cep- 87302-120 fone/44-35234995

000018

- LEVAMOS A PARTE DE SONORIZAÇÃO
- ATUAREMOS COM MUSICA AO VIVO
- SERÃO 3 PROFISSIONAIL PARA O EVENTO
- FAREMOS AS MUSICAS COM PLAY BACK
- USAREMOS TODA INSTRUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No preço cotado livre impostos, taxas, e encargos sociais, estadia.

CAMPO MOURÃO-PR 16 MARÇO de 2022 Valido 90 dias

BIT control informática Ltda-Me
Ruas Araruna, 671
Centro
Cep 87302-120
CAMPO MAURÃO-PR
CNPJ- 03527947/0001-43



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000019

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e realizar palestras com musicalização**, devendo a mesma ficar responsável pelos equipamentos de estrutura, som, luz e telão de LED, afim de atender as atividades e campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$29.416,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 023/2022.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000020

COMUNICADO INTERNO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

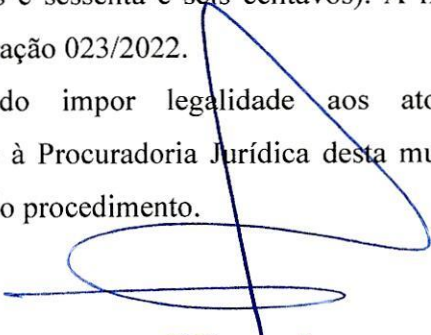
Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e realizar palestras com musicalização, devendo a mesma ficar responsável pelos equipamentos de estrutura, som, luz e telão de LED, afim de atender as atividades e campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social.** O valor estimado para a presente licitação fica em R\$29.416,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 023/2022.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito Municipal de Indianópolis



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e realizar palestras com musicalização**, devendo a mesma ficar responsável pelos equipamentos de estrutura, som, luz e telão de LED, afim de atender as atividades e campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$29.416,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 023/2022.

Atenciosamente,


LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO


MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000022

COMUNICADO INTERNO

Edital 023/2022-PP

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 21 de março de 2022.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, visando **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO E REALIZAR PALESTRAS COM MUSICALIZAÇÃO, DEVENDO A MESMA FICAR RESPONSÁVEL PELOS EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA, SOM, LUZ, E TELÃO DE LED, AFIM DE ATENDER AS ATIVIDADES E CAMPANHAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR"** conforme pedido anexo nº 023/2022-PP.

03- SECRETARIA GERAL

03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

04.122.0007.2016 - Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

220 - 00510 - Taxas – Exercício Poder de Polícia

230 - 00511 - Taxas – Prestação de Serviços

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.1094 – Manter o Núcleo de Apoio a Saúde da Família

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

1390 -0303 - Saúde – Receita Vinculadas

1400 -0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

0.00023

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2069 – Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

1590 -0303 - Saúde – Receita Vinculadas

1600 -0494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1610 – 0495 – Incentivo Estadual ao PSF-PSB

07- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB

10.301.0010.2070 – Manter o Programa Atenção Básica em Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

1810 -0303 - Saúde – Receita Vinculadas

1820 -0494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS

10.305.0010.2033 – Manter a Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

2840 -0303- Saúde – Receita Vinculadas

2850 -0494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.005 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES

10.302.0010.2031 - Gestão Administrativa da Saúde

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

3120 - 0000 - Recurso Ordinário

3130 - 0303 - Saúde – Receita Vinculadas

J



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000024

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.001 - GABINETE DO DIRETOR

12.361.0011.2034 - Manter o Gabinete do Diretor de Educação

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

3560 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

3570 - 0103 - 5% sobre Transferência Constitucionais

3580 - 0104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 - FUNDEB

12.361.0011.2039- Manter o Fundo Educação Básica – Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

4150 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

4160 - 0103 - 5% sobre Transferência Constitucionais

4170 - 0104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

4180- 0107- Salário-Educação

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.003 - FUNDEB

12.365.0011.2040 - Manter o Fundo Educação Básica – Ensino Infantil

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

4420 - 0000 - Recursos Ordinários (Livres)

4430 - 0104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

4440 - 0107 – Salário – Educação

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.2084 – Ações de Prevenção e Fortalecimentos de Vínculos

3.3.90.39.00.00 - OUTROSSERVIÇOSDETERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

4600 - 0000 - Recursos Ordinários Livres

4610 - 0934 - Bloco de Financiamento – SUAS



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000025

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2023 – Manter o Centro de Ref. em Assistência Social - CRAS

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

4450 - 0000 - Recursos Ordinários Livres

4460 - 0934 - Bloco de Financiamento – SUAS

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0008.2134 – Incentivo para SCFV – FIA/PR – Deliberação 038/2021 CEDCA/PR

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

5420 - 0956 – FIA/PR – Deliberação 038/2021 SCFC – CEDCA/PR

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

08.244.0008.2025 – Manutenção da Conferência Municipal Dos direitos do Idoso

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.05.00 – Serviços Técnicos Profissionais

3.3.90.39.48.00 - Serviço DE Seleção E Treinamento

3.3.90.39.99.99 – Demais Serviço De Terceiros, Pessoa Jurídica

5520 - 0000 - Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

Leandro Rossi

Contador – CRC-PR 065173/O-2



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000026

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis/PR, 17 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação e realizar palestras com musicalização**, devendo a mesma ficar responsável pelos equipamentos de estrutura, som, luz e telão de LED, afim de atender as atividades e campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social. O valor estimado para a presente licitação fica em R\$29.416,66 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). A licitação será realizada por Pregão Presencial, com numeração 023/2022.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

LEONARDO BEUMER CARDOSO

PREGOEIRO

MARCELO RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRO

000027

PARECER JURÍDICO

Processo de licitação

Modalidade Pregão Presencial nº 23/2022

Assunto: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR

EMENTA: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO PRESENCIAL. Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR. POSSIBILIDADE LEGAL. LEI Nº 8.666, DE 1993. LEI Nº 10.520/02.

Relatório:

Trata o presente processo de procedimento licitatório, instaurado na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº **23/2022**, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR

Vieram os presentes autos de processo de licitação instruídos com todos os documentos administrativos necessários, ressaltando-se a presença dos principais documentos, quais sejam: requerimento do secretário, encaminhamento do prefeito ao

setor de compras responsável, cotação de preço, termo de referência e autuação do presente processo, bem como a devida minuta para análise.

Pelo que aflora do procedimento inicial, o processo licitatório decorre com regularidade, clareza e legitimidade nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme a seguir.

II – DA ANÁLISE

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o Caput do artigo primeiro, da Lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

Examinada a minuta referida e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei

10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa:
"Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, in casu, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Conclusão:

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

Por fim, encaminho esse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório.

À consideração superior.

Indianópolis, 24/03/2022



Jose Airton Gonçalves

Procuradoria Jurídica

OAB 16968/PR



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000032

DECRETO Nº 001/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** para realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **presencial e eletrônica**, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, usando de atribuições legais estabelecidas pelo art. 3º, inciso IV e, §1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e para cumprir o disposto do art. 37, item XXI, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados **PREGOEIROS**, os servidores: **Leonardo Beumer Cardoso**, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059.8 SSP/PR e **Marcelo Rodrigues da Silva**, CPF Nº 044.590.039-37 RG. n.º 9.320.083-7 SSP/PR para realizar as licitações, na modalidade PREGÃO, na forma presencial e eletrônica, desta municipalidade, até 31/12/2022, com as seguintes atribuições:

- I – credenciamento dos interessados;
- II – recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
- III – abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos problemas;
- IV – condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V – adjudicação da proposta de menor preço;
- VI – elaboração da ata;
- VII – condução dos trabalhos da equipe de apoio;

000033



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

VIII – recebimento, exame e decisão sobre recursos; e

IX – encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores:

1) Antonia Aparecida de Abreu CPF N° 734.715.349-20, RG N° 5.041.080-3 SSP/PR; 2) Dieisom Niquelso Fernandes Gonçalves CPF N° 042.148.989-82, RG N° 7.701.980-4 SSP/PR; 3) Jaqueline Marcato Gomes, CPF N° 057.905.549-38, RG N° 9.528.226-1 SSP/PR; 4) Luiz Carlos de Moraes, CPF N° 756.095.419-72, RG N° 5.280.803-0 SSP-PR; 5) Miudrey Martins Klein, CPF N° 031.004.399-96, RG N° 6.891.193-1 – SSP/PR, para realizar as licitações modalidade PREGÃO, na forma presencial, deste Município, até 31/12/2022, com incumbência de auxiliar o pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto N° 001/2021 publicado em 05 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de janeiro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº 8659
Página nº B - 4
Data de: 07/01/2022



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000034

DECRETO Nº 121/2021

Súmula: Nomeia o Gestor e Suplente de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

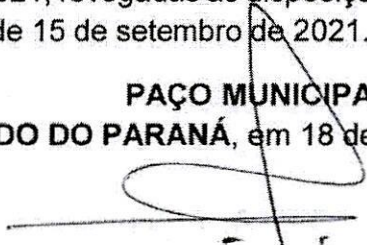
JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG - 3.380.268-4 - SSP/PR e CPF - 436.348.009-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, e como suplente o servidor, **HELIVELTO DE ANGELO**, portador da cédula de identidade RG. n.º 10.549.260-0 SSP/PR e CPF 091.918.419-76, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 100/2021 de 15 de setembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de novembro de 2021.


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8630
Página nº: TRIB -B3
Data de: 19/11/2021



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

(Processo Administrativo n.º 43/2022)

CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E/OU PORTES EQUIVALENTES

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **do tipo menor preço, avaliado por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 11/04/2022

Horário para abertura dos envelopes de proposta: 14h00min

Data e Horário máximo para protocolo dos envelopes e do credenciamento: 11/04/2022 até as 13h45min

1.2 Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.3 De acordo com o Decreto n.º 001/2022, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

2. ANEXOS

2.1. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo - Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo - Declaração de idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- e) Anexo V - Modelo - Declaração de não existência de trabalhadores menores (inc. XXXIII do art. 7 da Constituição Federal);
- f) Anexo VI - Modelo - Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII - Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato;
- h) Anexo VIII - Termo de Responsabilidade
- i) Anexo IX - Modelo - Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
- j) Anexo X - Modelo - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- j) Modelo de termo de renúncia (não obrigatória a apresentação)

2.2. É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

3. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR., com **Valor máximo total de R\$ 29.416,65 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, conforme condições, especificações, valores, estimativa de consumo e relação detalhada constantes no **Anexo I - Termo de Referência** e nos termos deste edital e seus anexos.

3.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4450	09.003.12.365.0011.2040	133	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2022	4600	10.001.08.243.0008.2084	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	4610	10.001.08.243.0008.2084	934	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2022	5420	10.002.08.243.0008.2134	956	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	5520	10.003.08.241.0008.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL

4.1. As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108.**

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Podem participar desta licitação:

5.1.1 Todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que preencham as condições exigidas neste edital.

5.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006

5.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) Pessoa física;
- b) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- e) Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- f) Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou;
- g) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a administração pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, desde que o ato tenha sido publicado no diário oficial da união, do estado ou do município, pelo órgão que o praticou, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os interessados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, deverão apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 11/04/2022 às 13h45min
ABERTURA: 11/04/2022 às 14h00min
 ENVELOPE 01 - PROPOSTA
 RAZÃO SOCIAL:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:
 CNPJ:

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 11/04/2022 às 13h45min
ABERTURA: 11/04/2022 às 14h00min
 ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 RAZÃO SOCIAL:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:
 CNPJ:

7. CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA

7.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local fixados no item 1.2, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no "Credenciamento" Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

7.2. Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

7.2.1 De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

7.3. Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados, conforme item 7.1.

7.4. Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

8.1. Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

8.2. A proposta de preço deverá ser elaborada, considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido no item 3 deste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo; será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos no site do município ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

8.2.1 A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários. Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Dentro do envelope deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido;

8.3. A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência -

Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**

e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
f) Prazo de entrega de no máximo **48 horas a partir da data de envio do empenho ou conforme data a ser estabelecida pela administração;**

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;
h) Data e assinatura do proponente.
i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.
j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação

8.4. Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

8.5. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital.

8.6. As propostas com oferta dos serviços, com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste Edital, serão desclassificadas.

8.7. Os preços propostos deverão estar expressos em **REAL**, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, como imposto, taxas, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros.

8.8. Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD e a proposta impressa, prevalecerá a proposta apresentada no CD, ficando a empresa obrigada a apresentar uma nova proposta impressa com as devidas correções.

8.9. Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, pendrive,), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

9. QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

9.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

10. LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, item 1.3.

10.2. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

10.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.4. Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela de menor preço.

10.5. Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10.4, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

10.6. Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da

000040

etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

10.11. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, Por item**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

10.13. Caso a proposta de **Menor Preço** não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

10.14. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

10.15. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

10.16. Nas situações previstas nos itens **10.9 e 10.10**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o **Menor Preço**.

10.17. Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **Por item**, na ordem de sua classificação.

10.18. O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

11.1. Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais, ou por qualquer processo de cópia, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11.2. Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

11.3. O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

11.3.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante (a disponibilidade da certidão válida e regular no respectivo site poderá suprir a ausência de sua apresentação)

11.3.3 Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão;

11.3.4 Para comprovação da qualificação técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por Empresa do setor, pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante)**

11.3.5 Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

e) Termo de Responsabilidade

f) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

g) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura;

Obs. 1: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Obs. 2: Os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia simples, valendo também cópia da publicação do mesmo na imprensa oficial e publicações retiradas da Internet.

Obs. 3: As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Obs. 4: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.4 A não apresentação de quaisquer documentos descritos neste item implicará na inabilitação do licitante.

11.5 Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do próximo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.6 Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2 Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Finanças do Município de Indianópolis, os respectivos empenhos referentes aos contratos em nome do licitante, não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia.

12.3 Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pela Prefeitura do Município de Indianópolis, para que no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto à Receita Municipal.

12.4 Decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis, e verificada pela Prefeitura do Município de Indianópolis a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura do Município de Indianópolis.

12.5 A Prefeitura do Município de Indianópolis poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 12.3, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, conforme previsto no Inciso XXIII da Lei 10.520/02.

13. RECURSOS

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, de efeito suspensivo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2 Para fins de contagem do prazo para interposição de recurso, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4 O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem manifestamente inconsistentes ou meramente protelatórios.

13.6 Deferido o pedido de recurso pelo Pregoeiro e apresentadas as Razões e Contra-Razões do Recurso, será aberta vista do processo à Procuradoria Geral do Município.

14. REVISÃO / ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 O Município de Indianópolis procederá a emissão de contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, no prazo de 05 dias úteis, a contar da notificação publicada no site do município de Indianópolis.

15.1.1 O contrato será assinado na sede da Prefeitura do Município de Indianópolis, sendo que o responsável legal ou representante através de procuração terá o prazo de 05 dias úteis para assinatura a contar do dia seguinte à convocação.

15.1.1.1 Apresentar Comprovante de que a proponente possui Conta bancária em próprio nome, para garantir pagamento no caso da mesma vier a ser ganhadora da licitação. Não será aceita conta bancária em nome de terceiros ou dos sócios.

15.1.2 No caso de responsável legal ou representante com procuração não aparecer no prazo citado no item 15.1.1, o objeto será adjudicado para o segundo colocado, que será também convocado conforme itens 15.1 e 15.1.1, devendo também respeitar os prazos nestes citados.

15.1.3 Os contratos serão assinados nos seguintes horários: das 08h às 11h e das 13:30h às 16h, não sendo atendidos em horários distintos a estes, em hipótese alguma.

15.2 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato (quando for o caso), correrão a expensas do contratado.

15.3 Os serviços serão executados de acordo com as necessidades dos diversos setores da Prefeitura do Município de Indianópolis, **de forma parcelada, sendo que o município não se obriga a adquirir a quantidade total.**

15.4 A gestão e a fiscalização do contrato ficará a cargo de MARCOS ROBERTO BELTRAME, que promovera o acompanhamento dos serviços, de acordo com o objeto, forma de pagamento e demais documentos constantes neste processo.

15.5 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar do dia constante em contrato, por força nos créditos orçamentários, conforme o artigo 57, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. O objeto desta licitação e do contrato poderá também ser aditivado em 25% do valor total do item/lote vencido.

16. ENTREGA

16.1 As execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 02 DIAS ÚTEIS após a data de envio do empenho.

16.2 O recebimento será acompanhado e fiscalizado pelo **GESTOR DO CONTRATO** da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

16.3 Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do serviço.

16.4 Os serviços cotados devem ser, rigorosamente, de primeira qualidade, sob pena de desclassificação do item da proposta, ou ainda, não serem aceitos quando da má execução.

16.5 Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

16.6 A não execução dos serviços no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos à execução dos serviços efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos serviços dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

17. RECEBIMENTO

17.1 Todos os serviços executados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Indianópolis.

17.2 Os serviços que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

18. PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal **eletrônica**, contados a partir da entrega do objeto licitado, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Setor Requisitante, e acompanhado da respectiva nota fiscal, constando: **Modalidade e o Número deste edital, Número da Requisição e Dados Bancários, Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

18.2 A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

18.3 Se a nota fiscal não estiver de acordo com os materiais entregues, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os materiais fornecidos.

18.4 Os valores das notas fiscais deverão ser compatíveis com as Requisições e no contrato. Em caso de divergência, será estabelecido prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária realizar a substituição.

19. PENALIDADES

19.1 Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 Em caso de atraso injustificado no cumprimento da execução dos serviços, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do serviço não executado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

19.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Indianópolis, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

19.4 Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

19.5 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Indianópolis. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

19.6 As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indenizadamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.1.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

21.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

21.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

21.4 É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

21.5 O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

21.6 A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.7 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do prego.

21.8 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações vencidos os respectivos prazos legais.

21.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h.

21.10 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

21.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.12 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicáveis, e dos princípios gerais de direito.

Juliano Trevisan Cordeiro

Prefeito Municipal

Indianópolis/PR, 24/03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Lance mínimo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	R\$50,00	Palestra comemoração ao dia do idoso Tema da palestra: A ser definido. Palestra show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo, abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga horária: 4 horas. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	1,00	SERV	6.216,66	6.216,66
TOTAL						6.216,66
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Lance mínimo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	R\$50,00	Palestra show - Campanha 18 de maio. Público: Crianças e adolescentes. Serão 5 (cinco) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã, 2 (duas) de tarde e 1 (uma) a noite. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens para realizar. Estrutura: Painel de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	1,00	SERV	7.783,33	7.783,33
TOTAL						7.783,33
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Lance mínimo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	R\$50,00	Palestra show - Cyberbullying Público: Crianças e adolescentes. Serão 4 (quatro) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2	1,00	SERV	7.783,33	7.783,33

		(duas) de manhã e 2 (duas) a tarde. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (Cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.				
TOTAL						7.783,33
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Lance mínimo	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	R\$50,00	Palestra show - Drogas Público: Estudantes. Serão 2 (duas) palestras de no mínimo 1 (uma) hora cada, sendo realizada 1 (uma) de manhã e 1 (uma) a tarde. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	1,00	SERV	7.633,33	7.633,33
TOTAL						7.633,33

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.2.1 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do Arquivo.esl e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas.

1.3 Os serviços deverão ter prazo de garantia mínima de **12 (doze) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades de **todos os departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo determinado em edital, após o recebimento da nota de empenho.

4.2 Os serviços deverão ser executados no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$29.416,65 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
- 5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os serviços serão recebidos:
 - a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo e preços, conforme edital e resultado da licitação
 - b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o serviço com avarias ou defeitos;
 - 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro

de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
 - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
 - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
 - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
 - 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
 - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
 - 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses

descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Indianópolis, Paraná, em 24/03/2022.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)

Juliano Trevisan Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES
PROCURADORIA JURÍDICA

000052

ANEXO II

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 23/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000053

ANEXO III

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

_____, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

_____, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000055

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2022

PROCESSO Nº 43/2022

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).

Indianópolis, Paraná, XX de XXXXXX de XXXX.

(Identificação e assinatura do responsável legal pela empresa)

(*) Se necessário, quando for o caso.

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial Nº. 23/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C Comissão de Licitação.

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente.

Identificação e assinatura do contador

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VII

000057

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Adriane da Freiria Martins Lopes.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

000059

ANEXO IX

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR., conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ____ de _____ de 2022.

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 23/2022

_____, como representante devidamente constituído de (CNPJ - RAZÃO SOCIAL doravante denominado NOME FANTASIA), para fins do disposto no Edital do Pregão 23/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 23/2022 foi elaborada de maneira independente pelo (RAZÃO SOCIAL) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 23/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 23/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 23/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e
- (g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação do representante legal e assinatura

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

000061

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **23/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial**, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

(Município), ____ de ____ de ____

Identificação e assinatura do representante legal da proponente

Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 23/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designadas pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, tornam público que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma de Pregão presencial n.º 23/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 11/04/2022 na divisão de compras e licitações, à praça Caramuru, 150 – centro – Paço Municipal, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.416,65 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Paço Municipal “14 de Dezembro” de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24/03/2022.

 LEONARDO BEUMER CARDOSO PREGOEIRO	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA PREGOEIRO
---	--

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 20/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designada pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, licitação pública que se encontra aberta a licitação pelo Edital no forma de Pregão n.º 20/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção, conservação e melhorias para atender aos projetos sociais do município de Indianópolis, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 05/04/2022 às 14:00 horas, em Indianópolis, Estado do Paraná, no Centro - Praça Caranuru, 150 - CEP 87.235-000.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.400,00 (Quarenta Mil e Quatrocentos Reais)

Pelo Município de Indianópolis, Estado do Paraná, em 23/03/2022.

PRECATORIO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através das Comissões Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designada pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, licitação pública que se encontra aberta a licitação pelo Edital no forma de Pregão n.º 21/2022, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo para atender as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 05/04/2022 às 14:00 horas, em Indianópolis, Estado do Paraná, no Centro - Praça Caranuru, 150 - CEP 87.235-000.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.936,93 (Seis Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais)

Pelo Município de Indianópolis, Estado do Paraná, em 23/03/2022.

ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 22/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designada pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, licitação pública que se encontra aberta a licitação pelo Edital no forma de Pregão n.º 22/2022.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e serviços de manutenção, conservação e melhorias para atender aos projetos sociais do município de Indianópolis, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 07/04/2022 às 14:00 horas, em Indianópolis, Estado do Paraná, no Centro - Praça Caranuru, 150 - CEP 87.235-000.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (Sete Mil e Setecentos Reais)

Pelo Município de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24/03/2022.

ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Prça Caranuru, 150 - Centro - CEP 87.235-000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 23/2022

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Pregão designada pela Portaria 002/2022 e Decreto 001/2022, respectivamente, licitação pública que se encontra aberta a licitação pelo Edital no forma de Pregão n.º 23/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática, para atender as necessidades do município de Indianópolis, Estado do Paraná.

DATA E HORÁRIO: A licitação ocorrerá no dia 11/04/2022 às 14:00 horas, em Indianópolis, Estado do Paraná, no Centro - Praça Caranuru, 150 - CEP 87.235-000.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)

Pelo Município de Indianópolis, Estado do Paraná, em 24/03/2022.

ORÇAMENTO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO
VALOR DA LICITAÇÃO	ORÇAMENTO

NÃO DEIXE A DENGUE CRESCER

DENGUE
FEBRE AMARELA
CHIKUNGUNYA
ZIKA

SÃO DOENÇAS GRAVES.
A MELHOR FORMA DE SE PROTEGER E ELIMINAR OS CRIADOUROS

ATENÇÃO

LOTEADORES

40 Alq. c/ boa topografia, localizada do próx. ao Porto São José, frente de 1.200mts p/ o Rio Paraná, ideal p/ loteamento, na área na ótima

CASA

Vende-se imóvel com nove peças em alvenaria na ótima

Você

Se o meu povo, que se chama pelo meu nome, se humilhar e orar, buscar a minha face e se afastar

(44) 3637-7000 - Av. América, 4732 - Cianorte - PR

RANGER CD XLS 3.2 4X4	2015/2016	PRATA G.	COMPLETO	04 Portas	DIESEL
RANGER CS XLT 2.5 4X4	1999/1999	PRATA D.	COMPLETO	02 Portas	DIESEL
SAVEIRO 1.6	2004/2004	BRANCO A.	DIR. HIDRAULICA	02 Portas	FLEX
T CROSS TSI 1.0	2021/2021	CINZA M.	COMP. (AUT.)	04 Portas	FLEX



000064

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER		(mãe) GELSI FATIMA JONER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984		IDENTIDADE número 4.219.798	
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente em caso de menor) XX		Órgão emissor SSP	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		UF SC	
COMPLEMENTO CASA		CEP 89980000	
MUNICÍPIO CAMPO ERE		NÚMERO 700	
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO SALA 01		CEP 89980000	
MUNICÍPIO CAMPO ERE		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) tecniconcere@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividades Secundárias 4647802 4649407 4761001 8230001 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CINTIA MARA JONER ME		NIRE anterior XXXX	
DATA DA ASSINATURA 25/10/2017		UF SC	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cintia Mara Joner		TABELA DE USO DA JUNTA COMERCIAL	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE WALMIR SEGATTO Reg. - 506 02 27 OUT 2017		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO	

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2017

Certifico o Registro em 27/10/2017

Arquivamento 20176804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017

Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155346755814181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000065



Presidência:
Secretaria da
Secretaria da
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC 2657

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER	(mãe) GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984	IDENTIDADE número 4.219.798	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 048.358.449-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			NÚMERO 700
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89980000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) UF SC
MUNICÍPIO CAMPO ERE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) leandro-cb@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8230001 Atividades Secundárias 4647602 4649407 4761001 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) CINTIA MARA JONER ME			
DATA DA ASSINATURA 02/06/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Cintia M. Joner		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE WALDIR SEGATTO Reg. - 506.02 1 Q. JUN. 2015			
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015 SOB Nº: 20157102734 Protocolo: 15/710273-4, DE 10/06/2015 Empresa nº 8 0135494-8 CINTIA : Certificado para Registro Nacional de Empresas de Informação			

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

4219798

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.358.449-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2013

Números de Registro

CNPJ

19.243.728/0001-72

NIRE

42-8-0135494-8

Endereço Comercial

CEP

89980-000

Logradouro

RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Número

700

Bairro

CENTRO

Município

CAMPO ERE

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME64483961

Número do Identificador: 00004835844955

Data de Emissão:

26/01/2015

ANEXO II

000067

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS portador da Cédula de Identidade Nº. 5021715 e CPF Nº. 066.334.139-63, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº. 23/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa CINTIA MARA JONER, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

Indianópolis/PR, 29 de março de 2022.

TABELIONATO
CAMPO ERÊ - SC

Cintia Mara Joner
Representante legal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC
Avenida Astor Schoeninger, 275 - Centro - Campo Erê - SC - CEP 89980-000
Telefone: 49 3655-1300

Reconhecimento nº 185611 - Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) CINTIA MARA JONER DE FREITAS
Campo Erê, 30 de março de 2022. Em Test. da verdade.
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 -- Total: R\$ 7,00

CHRISTIAN CAIO BRITO - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização- Selo normal GJC88742-OBV5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Christian Caio Brito
Escrevente

ANEXO IX

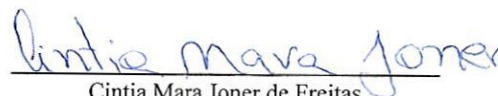
000068

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.
Comissão Municipal de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa CINTIA MARA JONER, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR., conforme descrição constante do Anexo I.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.



Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ SC





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/03/2022 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.243.728/0001-72.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6243.1502.CBD9.6458 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 19243728000172

LIMPAR

Data da consulta: 29/03/2022 10:27:47
Data da última atualização: 28/03/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

000070

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CINTIA MARA JONER**

CPF/CNPJ: **19.243.728/0001-72**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:20:46 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: WSN7290322112046

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000072



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CINTIA MARA JONER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801354948	19.243.728/0001-72	12/11/2013	12/11/2013
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC - CEP: 89980000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
16/09/2021	20218044100	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
Evento: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798		CPF: 04835844955	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

7

225992329



página: 1/1

ANEXO VI

0000673

Edital de Pregão Presencial Nº. 23/2022
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR
A/C Comissão de Licitação.
Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

Prezados Senhores,

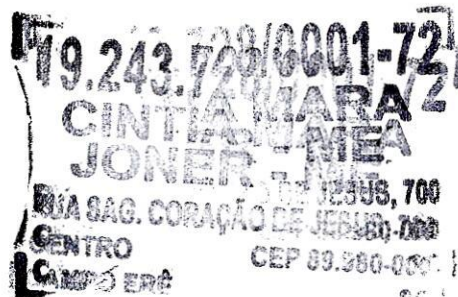
CINTIA MARA JONER DE FREITAS, portadora do RG 4.219.798, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/0001-72, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.

Cintia Mara Joner
Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

Francieli Giehl Beltrame
Francieli Giehl Beltrame
Contadora
CRC/sc 039352

Francieli Giehl Beltrame
Contadora
CRC/SC 039352/O-2
CPF: 048.227 449-22



000074

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE SC**

Certidão n.º: SC/2022/00001438

Nome: FRANCIELLI GIEHL BELTRAME CPF: 048.227.449-22

CRC/UF n.º SC-039352/O Categoria: CONTADOR

Validade: 27.06.2022

Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página www.crcsc.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 048.227.449-22 Controle : 6162.7731.9300.1870

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 11/04/2022 às 13h45min
ABERTURA: 11/04/2022 às 14h00min
ENVELOPE 01 - PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL: CINTIA MARA JONER
ENDEREÇO: CAMPO ERÊ/SC
FONE/FAX: 49 991360669
CNPJ: 19.243.728/0001-72

0000075

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Fornecedor: CINTIA MARA JONER

Endereço: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700 - CENTRO - Campo Ete/SC - CEP 89980-000

E-mail: dalvan.de@hotmail.com

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: FRANCIEL GIEHL BENTRAME

Telefone contador: 4936551850

Representante: CINTIA MARA JONER DE FREITAS

CPF: 048.358.449-55

RG: 4219798

Endereço representante: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700 sala - CENTRO - Campo Ete/SC - CEP 89980-000

Telefone representante: 49991360669

E-mail representante: dalvan.de@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 74-0 - CAMPO ETE - Campo Ete/SC

Conta: 15874-2

Data de abertura: 01/12/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001

Palestra comemoração ao dia do idoso

Qtd.

Unid.

Prego Máximo

Marca

Modelo

Prego Unitário

Prego Total

1,00

SERV

6.216,66

PALESTRA SHOW

SERVIÇO

6.216,66

6.216,66

Tema da palestra: A ser definido.
Palestra show e animação matine.

A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo, abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público.

A animação do matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local.

Carga horária: 4 horas.

Local: A ser definido.

Data da palestra: A ser definida.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 6.216,66

Lote : 002 Lote 002

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001

Palestra show - Campanha 18 de maio.

Qtd.

Unid.

Prego Máximo

Marca

Modelo

Prego Unitário

Prego Total

1,00

SERV

7.783,33

PALESTRA SHOW

SERVIÇO

7.783,33

7.783,33

Público: Crianças e adolescentes.
Serão 5 (cinco) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã, 2 (duas) de tarde e 1 (uma) a noite.

Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens para realizar.

Estrutura: Painel de led, som e iluminação.

Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha.

Gibi referente ao tema - 100 (cem) exemplares que possam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário.

Local: A ser definido.

Data da palestra: A ser definida.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 7.783,33

Lote : 003 Lote 003

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001

Palestra show - Cyberbullying

Qtd.

Unid.

Prego Máximo

Marca

Modelo

Prego Unitário

Prego Total

1,00

SERV

7.783,33

PALESTRA SHOW

SERVIÇO

7.783,33

7.783,33

Público: Crianças e adolescentes.

Serão 4 (quatro) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã e 2 (duas) a tarde.

Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens.

Estrutura: Painel de led, som e iluminação.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 19.243.728/0001-72 Fornecedor: CINTIA MARA JONER

Endereço: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700 - CENTRO - Campo Eré/SC - CEP 89980-000

Inscrição Estadual: Contador: FRANCIEL GIEHL BENTRAME

Representante: CINTIA MARA JONER DE FREITAS CPF: 048.358.449-55 RG: 4219798

Endereço representante: RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 700 sala - CENTRO - Campo Eré/SC - CEP 89980-000

E-mail representante: dalvan.de@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICRED Agência: 74-0 - CAMPO ERÉ - Campo Eré/SC

Telefone representante: 49991360669

Conta: 15874-2 Data de abertura: 01/12/2021

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

Levar música ao vivo, sendo direcionada com a campanha.
Estrutura: Painel de led, som e iluminação.
Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha.
Gibi referente ao tema - 100 (Cem) exemplares que possam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário.
Local: A ser definido.
Data da palestra: A ser definida.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.783,33

Lote: 004	Lote 004							7.783,33
-----------	----------	--	--	--	--	--	--	----------

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Prego Máximo	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total
001	Paleta show - Drogas Público: Estudantes. Série 2 (duas) paletas de no mínimo 1 (uma) hora cada, sendo realizada 1 (uma) de manhã e 1 (uma) a tarde. Estrutura: Painel de led, som e iluminação. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	1,00	SERV	7.633,33	PALESTRA SHOW	SERVIÇO	7.633,33	7.633,33

PREÇO TOTAL DO LOTE: 7.633,33

TOTAL DA PROPOSTA: 29.416,65

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 30 dias

CINTIA MARA JONER
CNPJ: 19.243.728/0001-72

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA JONER - ME
RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO
CEP 89.980-000
CAMPO ERÉ

ANEXO X

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Pregão Presencial 23/2022

000078

Cintia Mara Joner de Freitas, como representante devidamente constituído de CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/ 0001-72, para fins do disposto no Edital do Pregão 23/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 23/2022 foi elaborada de maneira independente pela empresa CINTIA MARA JONER e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 23/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;

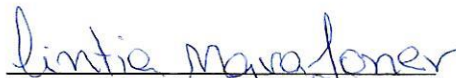
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 23/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 23/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 23/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANÓPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

(g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.



Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO
CAMPO ERÊ
CEP 89.980-000

Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC

Cep: 89980-000

Fone: 49 9 91360669

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

000079

DECLARAÇÃO

A empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, por intermédio de sua representante legal a Sra. Cintia Mara Joner de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 4.219.798 e do CPF nº 048.358.449-55, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022 que no preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.



Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAC. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ SC

Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 11/04/2022 às 13h45min
ABERTURA: 11/04/2022 às 14h00minh
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: CINTIA MARA JONER
ENDEREÇO: CAMPO ERÊ/SC
FONE/FAX: 49 991360669
CNPJ: 19.243.728/0001-72

002080



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42801354948		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) ALMO FRANCISCO JONER		(mãe) GELSI FATIMA JONER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/12/1984		IDENTIDADE número 4.219.798	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX		Orgão emissor SSP	
UF SC		CPF (número) 048.358.449-55	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPO ERE		CEP 89980000	
UF SC		NÚMERO 700	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)			
DECLARO, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS		NÚMERO 700	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO CAMPO ERE		CEP 89980000	
UF SC		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) tecnicconcere@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividades Secundárias 4647802 4649407 4761001 8230001 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/11/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19243728000172	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CINTIA MARA JONER ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	
DATA DA ASSINATURA 25/10/2017		UF XXXX	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE WALMIR SEGATTO Reg. - 506 02 27 OUT. 2017		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO	

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2017

Certifico o Registro em 27/10/2017

Arquivamento 20176804609 Protocolo 176804609 de 27/10/2017

Nome da empresa CINTIA MARA JONER ME NIRE 42801354948

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juccsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 155346755814181

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



000082



Presidência da
Secretaria da
Secretaria da
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC 2657

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (proprietário somará se não relacionado a filial)	
42801354948		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
CINTIA MARA JONER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ALMO FRANCISCO JONER	GELSI FATIMA JONER		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
22/12/1984	4.219.798	SSP	SC
CPF (número)			
048.358.449-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIANO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			700
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Pelo da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	89980000	
MUNICÍPIO	UF		
CAMPO ERE	SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	022	Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
CINTIA MARA JONER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS			700
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Pelo da Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	89980000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CAMPO ERE	SC	BRASIL	leandro-cb@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
40.000,00	Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS		
Atividade Principal			
8230001			
Atividades Secundárias			
4647802			
4649407			
4761001			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
12/11/2013	19243728000172	NIRE anterior UF	☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentegente)		TABELA DE ASSINATURAS	
CINTIA MARA JONER ME		CINTIA M. JONER	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02/06/2015	CINTIA M. JONER		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
WALDIR SEGATTO Reg. - 506.02 10 JUN. 2015		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2015 SOB Nº: 20157102734 Protocolo: 15710273-4, DE 10/06/2015 Empresa nº 8 0135494 8 CINTIA	
Requerimento Eletrônico: 8150000042		ZENDADO Assinado Digitalmente em 22/02/2016 Junta Comercial de Santa Catarina CNPJ: 83.565.648.0001-52 Você deve instalar o certificado da JUCESC www.jucesc.sc.gov.br/certificado	

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

CINTIA MARA JONER 04835844955

Nome do Empresário

CINTIA MARA JONER

Capital Social

10.000,00

Nº da Identidade

4219798

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

048.358.449-55

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/11/2013

Numeros de Registro

CNPJ

19.243.728/0001-72

NIRE

42-8-0135494-8

Endereço Comercial

CEP

89980-000

Logradouro

RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

Número

700

Bairro

CENTRO

Município UF

CAMPO ERE SC

Atividades

Data de Início de Atividades

12/11/2013

Código da Atividade Principal

82.30-0/01

Descrição da Atividade Principal

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME64483961

Número do Identificador: 00004835844955

Data de Emissão:

26/01/2015





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000084



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CINTIA MARA JONER			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42801354948	19.243.728/0001-72	12/11/2013	12/11/2013
Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS, 700 SALA 01, CENTRO, CAMPO ERÊ, SC - CEP: 89980000			
OBJETO SOCIAL			
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS E JORNAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	
Data	Número	STATUS	
16/09/2021	20218044100	Sem Status	
Ato: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
Evento: 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CINTIA MARA JONER			
Identidade: 4.219.798		CPF: 04835844955	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225992329



página: 1/1

CONTROLE: 21032896230362 CPF SOLICITANTE: 839.841.949-00 NIRE: 42801354948 EMITIDA: 25/03/2022 PROTOCOLO: 225992329



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000085

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.243.728/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2013
NOME EMPRESARIAL CINTIA MARA JONER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAGRADO CORACAO DE JESUS	NÚMERO 700	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 89.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ERE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEANDRO-CB@UOL.COM.BR	
TELEFONE (49) 3655-1850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 14:12:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CINTIA MARA JONER**
CNPJ: **19.243.728/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:23 do dia 25/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2022.

Código de controle da certidão: **1D83.2F3E.E965.827B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

000087

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

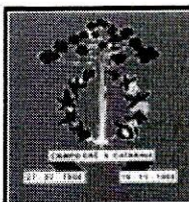
Nome (razão social): **CINTIA MARA JONER**
CNPJ/CPF: **19.243.728/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140024854435
Data de emissão:	16/02/2022 08:46:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	17/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2022 09:53:19



Prefeitura Municipal de Campo Ere
Rua 1ª de Maio, 736 – Centro
CEP: 89980-000
CNPJ: 83.026.765/0001-28
E-mail: administração@campoere.sc.gov.br
Telefone: (49) 3655 1238
Fax: (49) 3655 1238

CND n.º: 699 2022

Protocolo:

Nº Autenticidade: 623406218623406

000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

DADOS DO IMÓVEL / SUJEITO PASSIVO

Nome/Razão Social: CINTIA MARA JONER ME

Endereço: RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS

700

Bairro: CENTRO

Município: CAMPO ERÊ

UF: SC

CPF/CNPJ: 19.243.728/0001-72

Cadastro: 1924372800017-2

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Em Geral

CERTIFICAMOS, atendendo despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal que o Contribuinte **Nada deve a Fazenda municipal até a presente data.**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos em Dívida Ativa do Município administrados pela Procuradoria Geral do Município, e/ou que não esteja em submetimento pela Procuradoria Geral do Município.

OBS.: QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

VALIDADE: 23/06/2022

PRAZO DE VALIDADE: Esta certidão é válida : 23/06/2022 **contados a partir de:** 25/03/2022

7

000089

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.243.728/0001-72**Razão Social:** CINTIA MARA JONER ME**Endereço:** RUA SAGRADO CORACAO DE JESUS 700 SALA 01 / CENTRO / CAMPO ERE
/ SC / 89980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2022 a 14/04/2022**Certificação Número:** 2022031619033147255020

Informação obtida em 25/03/2022 09:53:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.243.728/0001-72

Certidão nº: 9629002/2022

Expedição: 25/03/2022, às 09:54:58

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINTIA MARA JONER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.243.728/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campo Erê

25/03/2022

0012069860

00991

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9373422

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campo Erê, com distribuição anterior à data de 24/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CINTIA MARA JONER, portador do CNPJ: 19.243.728/0001-72. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campo Erê, sexta-feira, 25 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012069860

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1372831

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CINTIA MARA JONER

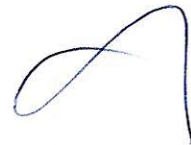
Raiz do CNPJ: 19.243.728

Certidão emitida às 09:57 de 25/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>







Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
DA COMARCA DE CAMPO ERÊ - SC**
Avenida Astor Schoeningher, 275 - Centro - Campo Erê - SC - CEP 89980-000
Telefone: 49 3655-1300

Autenticação nº 060911 - Autentico a presente cópia fotostática por ser
reprodução fiel do documento que me foi apresentado, com a qual conferi e dou
fé.
Campo Erê, 30 de março de 2022. Em Test. _____ da verdade.

CHRISTIAN CAIO BRITO - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 4,44 - Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 7,55 - Selo
Digital de Fiscalização - Selo normal - GJC88740-C8C0
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



000093



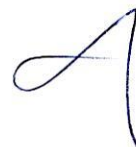
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

• Atestamos que a empresa CINTIA MARA JONER inscrita no CNPJ 19.243.728/0001-72 inscrição estadual estabelecida em Campo Erê-SC executa serviços de palestras shows com PALESTRANTE VILSON CECHETTI E DEIVID FREITAS MUSICOS DEIVID FREITAS, THADEU MIGUEL LINHARES FARIAS E ANTONIO FORTUNATO DE FREITAS SOBRINHO e EDUARDO LAMBERT DO AMARAL Prestação de serviço de palestra show conferencia para as criança e adolescentes, trabalho infantil, violência contra mulher, idosos mais dança, e bolsa família, dia internacional da mulher, dia das mães, contra violência exploração sexual da criança e adolescentes, fazem show após a palestra show; utilizando as seguintes metodologias: falas pontuais e reflexões, lúdico, canções ao vivo, dinâmica em grupo, atividades experimentais e histórias levam som de qualidade 4 SUB GRAVE 4 LINE cada uma com 1200 rms drive titanium que atende mais de 2000 mil pessoas e também instrumentos como teclado, violão gaita, guitarra o cenário iluminação efeitos pirotécnicos papel picado efeito gerb , 4 máquina de fumaça, par led, painel de led treliças e personagens (homem aranha, homem de ferro hulk, superman flash, lanterna verde chapolin, pantera negra batman). Recomendamos a atividade pois atenderam nossas expectativa. O Grupo tem quatro pessoas que realizam as atividades da palestra show;

Atestamos (ou declaramos) ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Tigrinhos 15 de abril de 2019


ESTELA R. DE LIMA SCHAFFER
Secretaria Municipal de Assistência Social
Tigrinhos/SC





ANEXO IV

000094

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
Prefeitura do Município de Indianópolis/PR
A/C. Comissão de Licitação.
Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

Prezados Senhores,

CINTIA MARA JONER DE FREITAS, inscrita no CPF 048.358.449-55, portadora do RG 4.219.798, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, CINTIA MARA JONER, CNPJ 19.243.728/0001-72, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.

Cintia Mara Joner
Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal
19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA DAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ SC



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC

Cep: 89980-000

Fone: 49 9 91360669



ANEXO VII

007095

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente - CINTIA MARA JONER
Endereço – Rua Sagrado Coração de Jesus, 700
Bairro – Centro CEP: 89980-000
Cidade – Campo Erê, Estado – SC
CNPJ nº 19.243.728/0001-72
Inscrição Estadual nº 257724834
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 27400
Nº do telefone 49 9 91360669 Nº de fax da empresa _____
Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** - Cintia Mara Joner de Freitas
Função do representante legal – Socia Administradora
Endereço do representante legal – Rua Sagrado Coração de Jesus
RG nº 4.219.798 Órgão emissor SSP
CPF nº 048.358.449-55

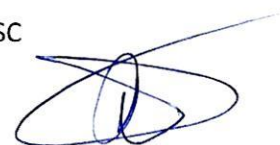
Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.


Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ SC



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669



ANEXO III

000096

Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, por intermédio de sua representante legal a Sra. Cintia Mara Joner de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 4.219.798 e do CPF nº 048.358.449-55, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.

b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

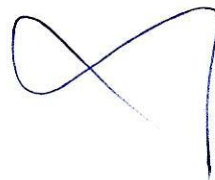
OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.

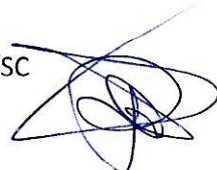


Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ SC



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 23/2022
PROCESSO Nº 43/2022

000097

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

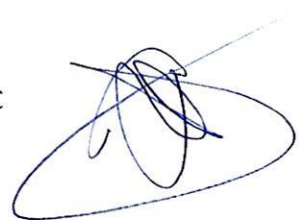
CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, por intermédio de seu representante legal a Sra. Cintia Mara Joner de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 4.219.798 e do CPF nº 048.358.449-55, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.


Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal
19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ

Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669

ANEXO VIII

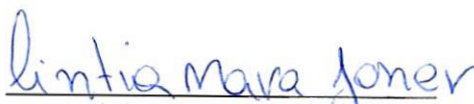
000098

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Cintia Mara Joner de Freitas, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei realizar os serviços somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu ou Adriane da Freiria Martins Lopes.

Caso realize serviços com Empenho assinado por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.



Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ SC



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669



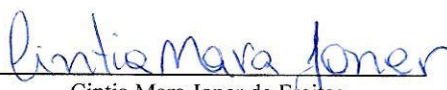
À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

000099

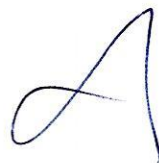
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, por intermédio de sua representante legal a Sra. Cintia Mara Joner de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 4.219.798 e do CPF nº 048.358.449-55, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022, se responsabilizar pelos danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.


Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669



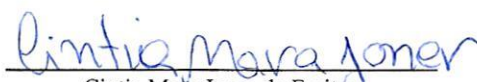
À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

000/100

DECLARAÇÃO

A empresa CINTIA MARA JONER, inscrita no CNPJ nº 19.243.728/0001-72, por intermédio de sua representante legal a Sra. Cintia Mara Joner de Freitas, portadora da carteira de identidade nº 4.219.798 e do CPF nº 048.358.449-55, endereço Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC, fone 49991360669, e-mail dalvan.de@hotmail.com, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão Presencial Nº 23/2022 do município de Indianópolis/PR, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.



Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669



À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

000101

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **23/2022**, na modalidade de **Pregão Presencial**, "**RENUNCIA**", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

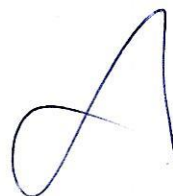
O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Indianópolis/PR, 11 de abril de 2022.



Cintia Mara Joner de Freitas
Representante legal

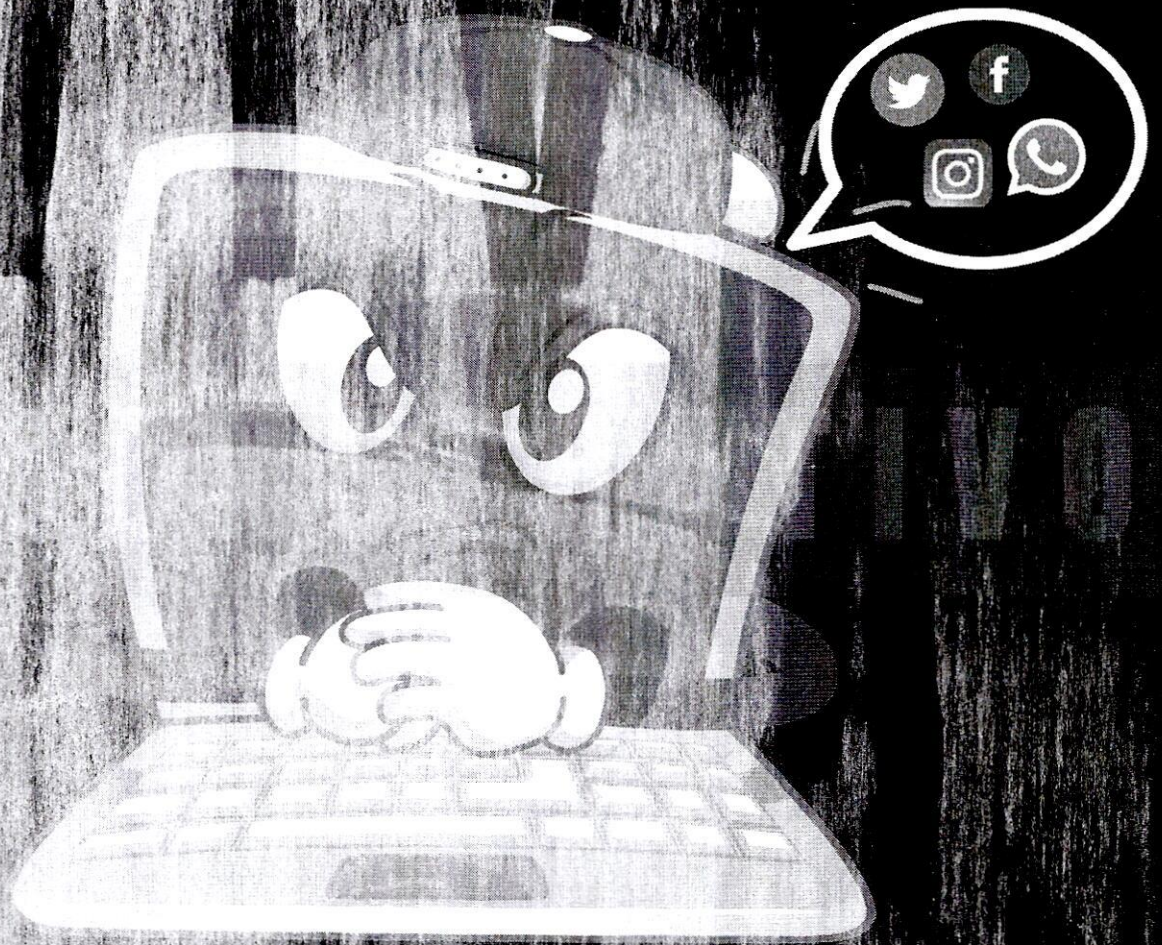
19.243.728/0001-72
CINTIA MARA
JONER - ME
RUA SAG. CORAÇÃO DE JESUS, 700
CENTRO CEP 89.980-000
CAMPO ERÊ



Rua Sagrado Coração de Jesus, Centro, Campo Erê/SC
Cep: 89980-000
Fone: 49 9 91360669



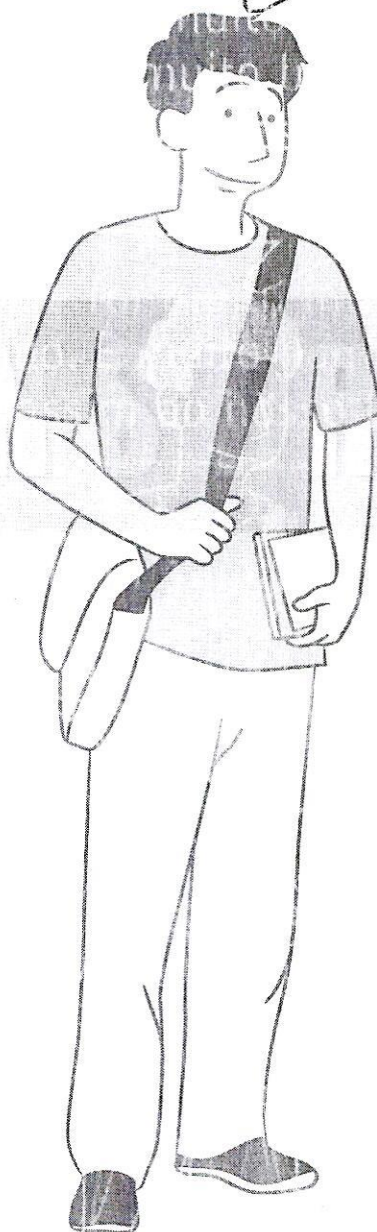
TURMA DO VIVA



ISSO NÃO É UMA BRINCADEIRA!

ESP

Simão sempre foi muito inteligente
e educado. É muito bom ter
pessoas assim ao nosso lado.



Simão sabe que brincadeira tem limite e é por isso que nenhum tipo de desrespeito ele admite.

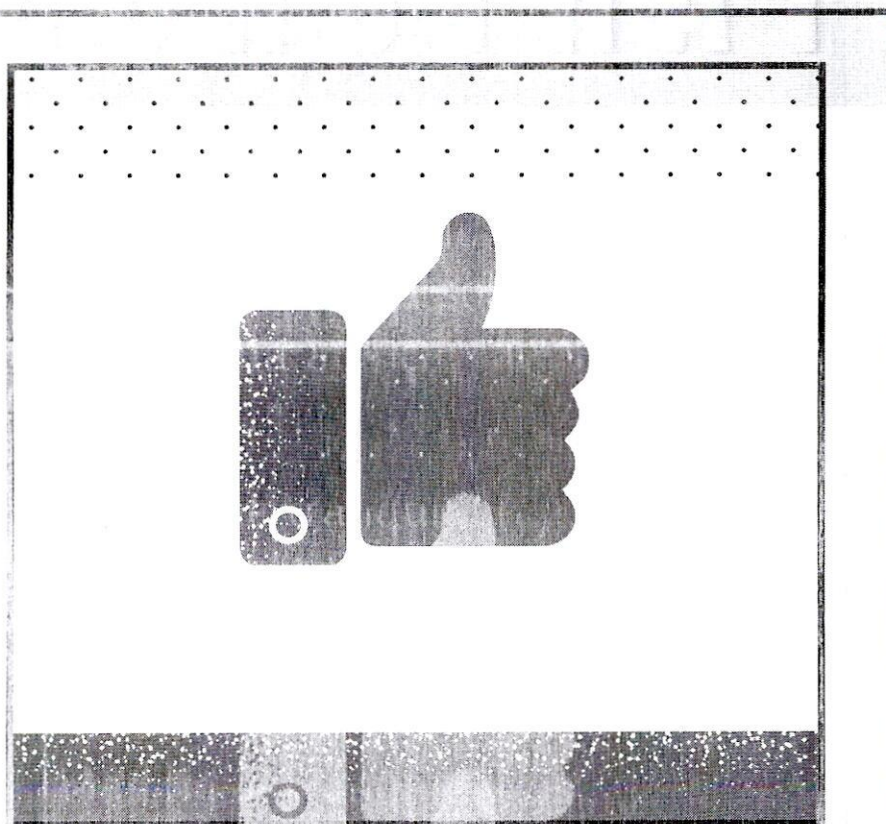


Mas a gente sabe que nem todo mundo é como Simão. Parece que algumas pessoas fazem o mal ao próximo e não se sentem ruins não.



0001/76

Mas fique tranquilo (a)! Para todo mal existe uma solução! Preste toda a sua atenção nessa história que nos traz uma grande lição.



Era uma terça-feira quando Simão chegou em casa do colégio e recebeu uma mensagem muito estranha. Alguém, por um aplicativo, escreveu para Simão: "Fica esperto que amanhã no colégio você apanhar."



000128

O menino ficou preocupado e com medo, mas resolveu guardar aquilo para si como um segredo.



000129

Simão dormiu e quando acordou, antes mesmo de levantar da cama, lembrou da mensagem que o ameaçava.



Com medo de ir para o colégio disse para sua mãe:

Mãe! Não estou me sentindo muito bem. Será que eu poderia ficar em casa hoje?

O que você está sentindo filho?

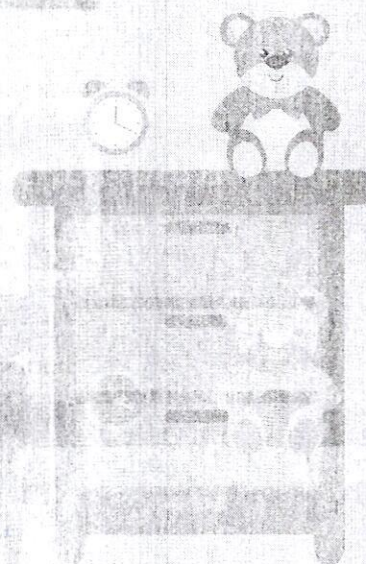


Acho que peguei um
resfriado mãe.

Faz assim, espera até mais perto da
hora de você ir para a escola, se
você não melhorar eu levo você ao
hospital para ver o que há com você.



Simão estava com medo de ir para a escola, mas ficou com um medo ainda maior de mentir para sua mãe. Pois se fosse até o hospital ela descobriria que ele não nada tinha.



Então, ele disse para sua mãe estar se sentindo melhor e foi ao colégio, mas nunca sentiu tanto medo de estar naquele lugar.

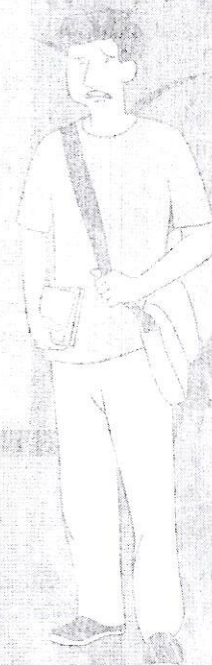


000114

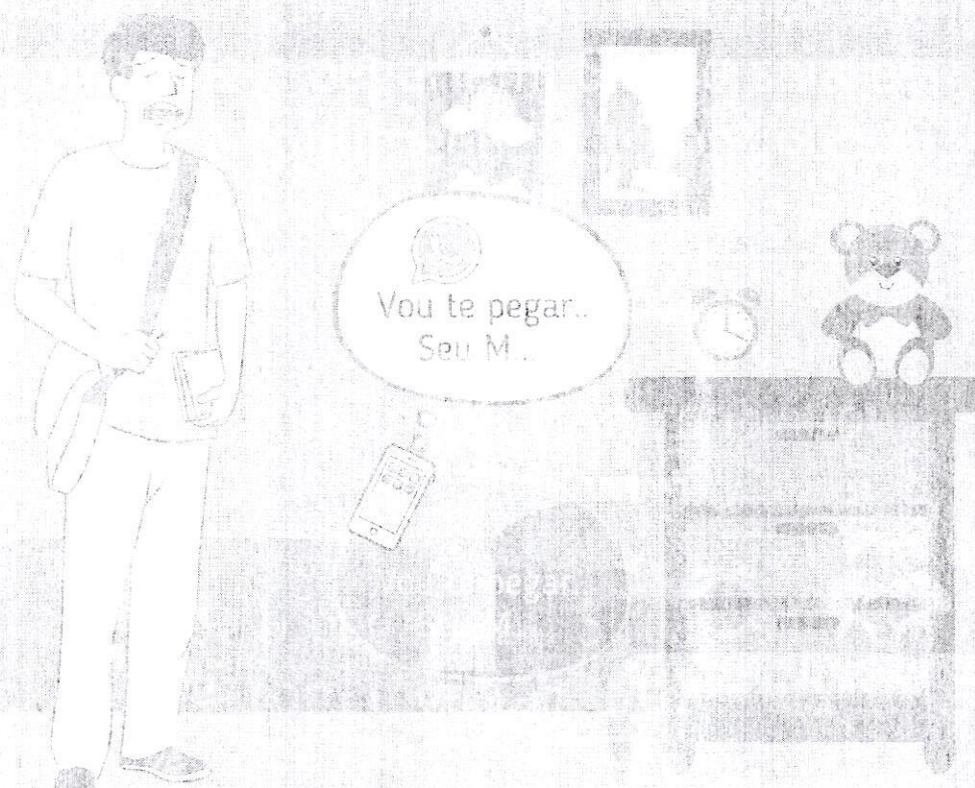
A aula começou e terminou. Simão foi para casa olhando para os lados, pois estava com medo de que a qualquer momento alguém pudesse lhe agredir.



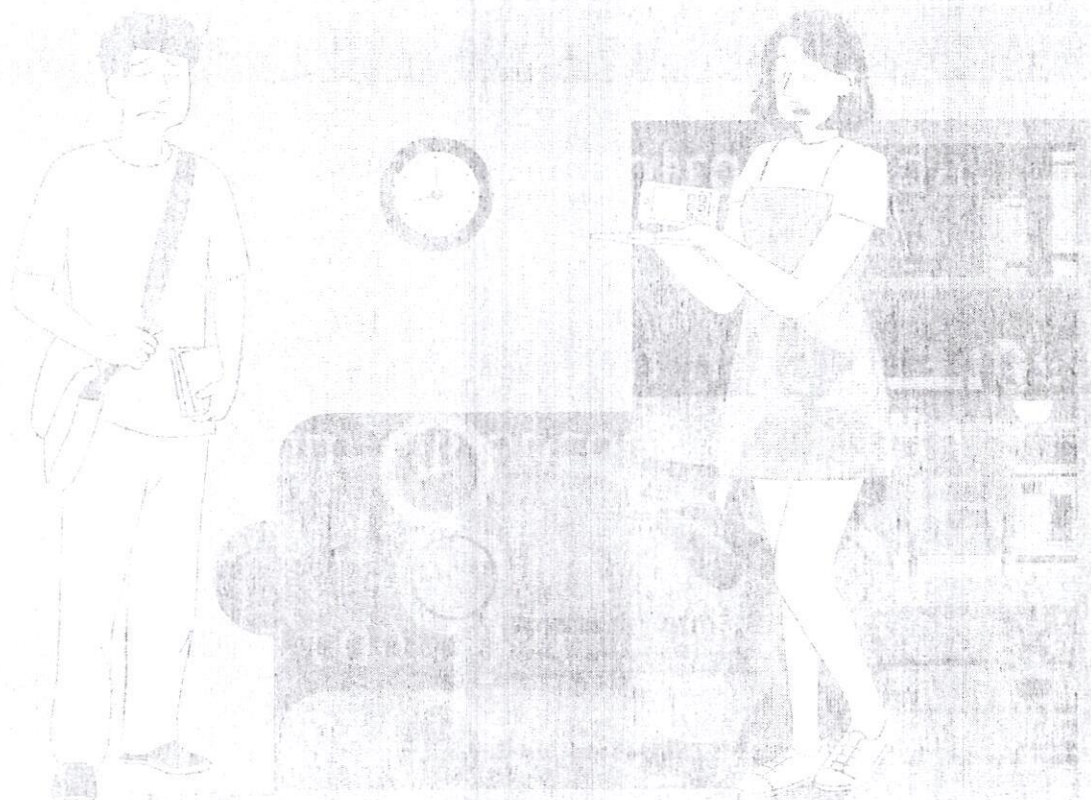
Chegou em casa aliviado, mas quando
olhou seu celular percebeu que as
ameaças não haviam acabado.



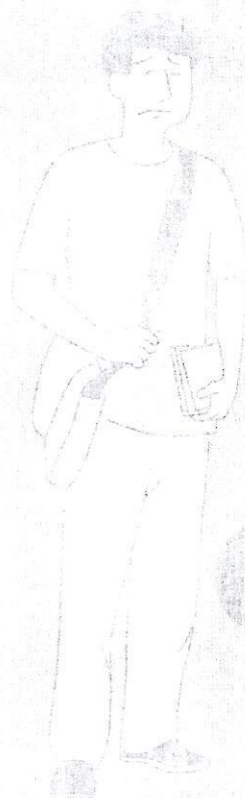
Diversos outros xingamentos e promessas de que cedo ou tarde o pegariam. Simão saía e voltava para casa com medo. Isso continuou durante semanas e as ameaças só pioravam.



Até que ele contou tudo para sua mãe,
em quem ele encontrou ajuda.

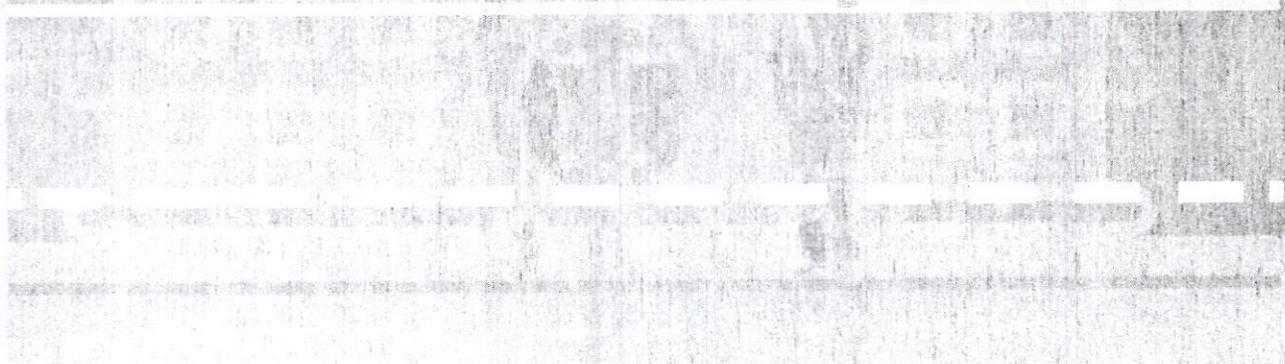
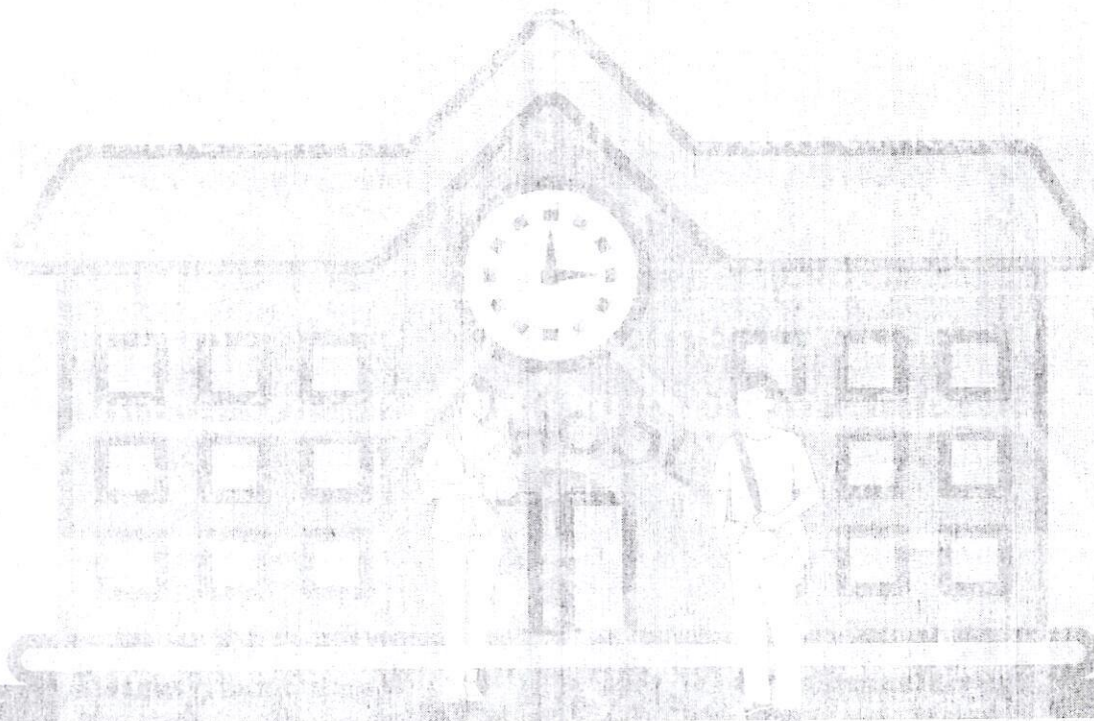


Ela foi com ele para a escola e
falou com a diretora.



000119

A diretora sabendo das ameaças que Simão
vinha sofrendo viu que eram ameaças
graves e chamou a polícia correndo.

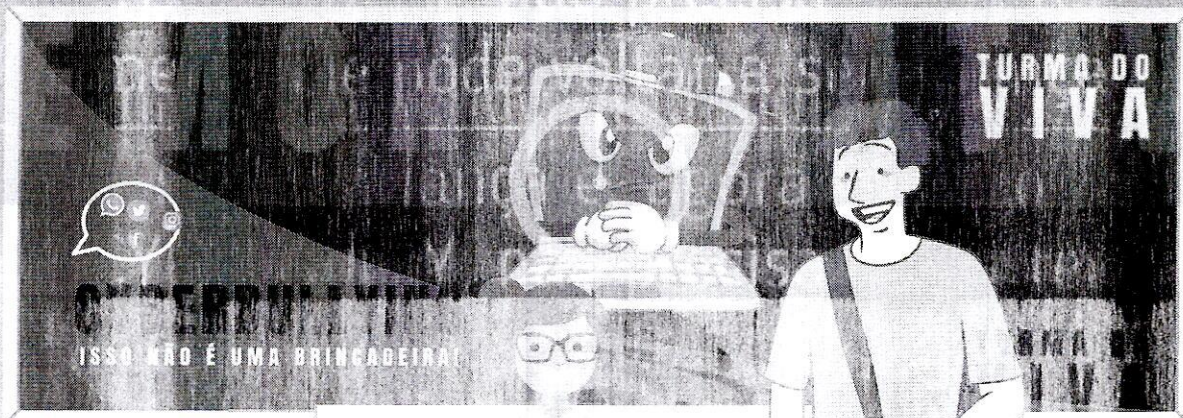
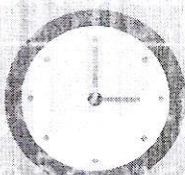


000120

O autor do envio das ameaças foi identificado e a um tratamento psicológico foi encaminhado.



Simão está sendo ajudado a recuperar sua confiança e, agora livre do CYBERBULLY, não precisa mais ter medo. Ele pôde voltar a ser criança



000122

O uso da tecnologia pode mudar o jeito que vivemos e mais fazer com que a gente viva de uma forma melhor. Isso é maravilhoso e a tecnologia muda a vida das pessoas. Ela pode ajudar a melhorar a vida que vivemos e mais fazer com que a gente viva de uma forma melhor. Isso é maravilhoso, pois estimula a vida das pessoas, facilita a comunicação, nos ajuda a conhecer mais a realidade, a vida, a tecnologia, os amigos e familiares. Porém, ela também pode causar problemas. Muitas vezes, as coisas que acontecem em redes sociais são chamados de CYBERBULLY e podem fazer um revés devastador para a vida de quem é vítima dessa violência. Entre as consequências estão: frustração, isolamento e podem chegar a casos de depressão e suicídio.

O que é isso? É fazer com que

a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

O que é isso? É fazer com que

a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

O que é isso? É fazer com que

a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

O que é isso? É fazer com que

a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

O que é isso? É fazer com que

a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

O que é isso? É fazer com que

a vítima não saiba o que está acontecendo

É fazer com que a vítima não saiba o que está acontecendo

000124

- RESPONDA AS SEGUINTEs QUESTÕES!

1.0 que é CYBERBULLYING ?

2. Você já sofreu algum tipo de violência virtual?

3. Existe punição pro cyberbullying?

1

BRINCADEIRA

2

BULLYING

- () Todo mundo está se divertindo.
- () Ninguém está magoado.
- () Repetitivo (acontece várias vezes).
- () Alguém esta sendo machucado propositalmente

CYBERBULLYING

As palavras deste caça palavras estão escondidas na horizontal, vertical e diagonal, com palavras ao contrário.

AMIGOS
CONFIANÇA
CRIANÇA
EDUCAÇÃO
MEDO
RESPEITO
SIMÃO

L	E	E	T	I	N	R	C	D	I	H	
L	S	E	D	U	C	A	Ç	Ã	O	R	A
I	O	O	P	O	A	S	I	R	E	A	E
S	G	D	A	K	Ç	A	I	S	O	G	A
A	I	E	T	N	O	P	M	O	D	R	
L	M	G	R	M	A	E	J	I	Ã	V	F
N	A	Ç	N	A	I	F	N	O	C	O	G
T	S	E	B	T	R	L	F	H	H	R	L
A	C	H	O	A	C	S	A	T	T	N	R
R	D	S	T	E	D	O	N	H	K	B	R
H	I	E	F	A	O	H	T	Y	A	O	C
H	W	S	B	A	S	A	G	E	N	E	K

000128

VIVA

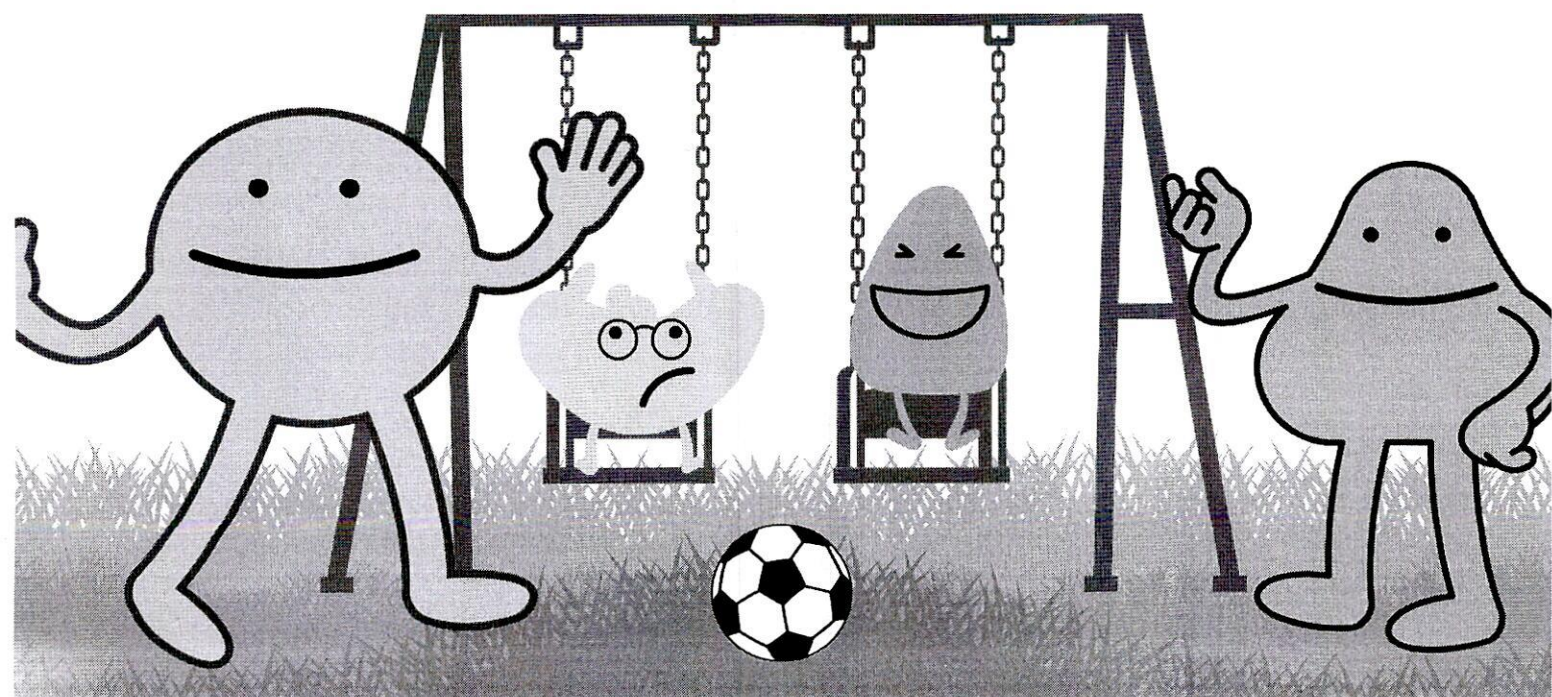
000129

000130

TURMA DO VIVA

O SEGREDO DO MAL

DEMONSTRATIVO



NOME: _____

CONHEÇA NOSSOS PERSONAGENS

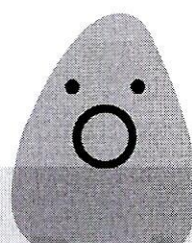
NINA



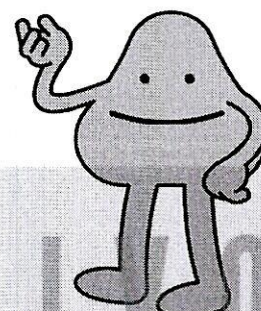
KAUE



FATE



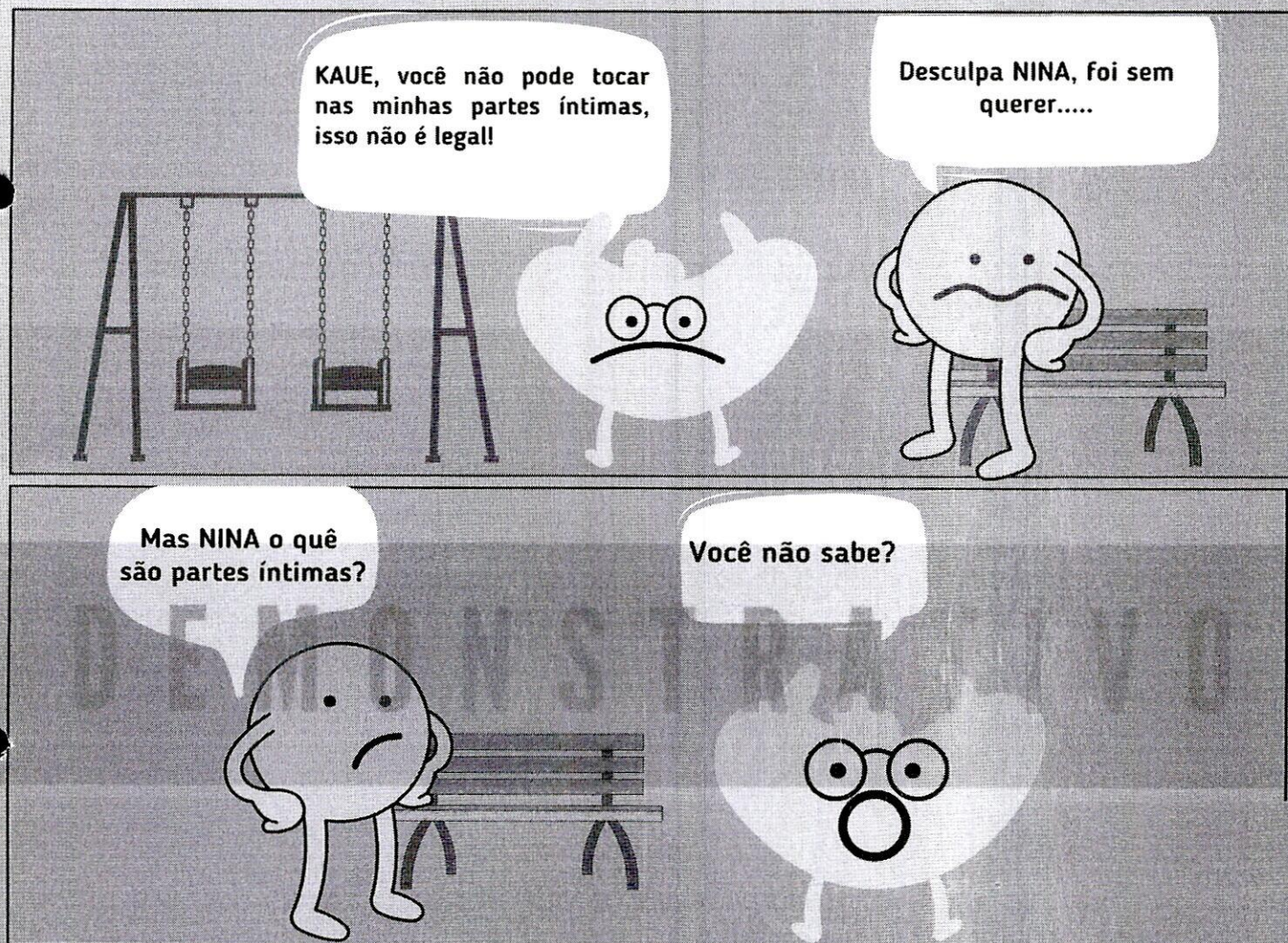
TADEU



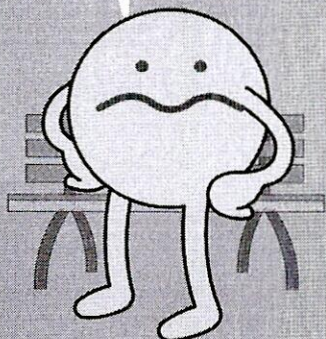
Desde que o mundo é mundo, existe o bem e o mal, e todo mundo... sabe que quem é do bem é legal. Por isso, quando alguém está do nosso lado precisamos reconhecer se é alguém bonzinho ou malvado, e para todo mundo ter cuidado vamos ler essa história e ficar todos bem informados.

No parquinho da praça brincavam KAUE e NINA, e nessa grande brincadeira todo mundo se divertia. Brincavam de bola, pega pega e se balançavam. É sempre muito bom brincar com nosso colega.

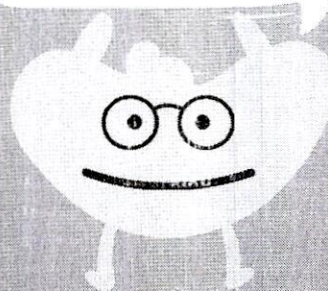
No meio de toda essa animação, KAUE sem querer no bumbum de NINA encostou a mão, NINA com muita educação, foi dizendo logo a KAUE que tocar em partes íntimas não podia não..



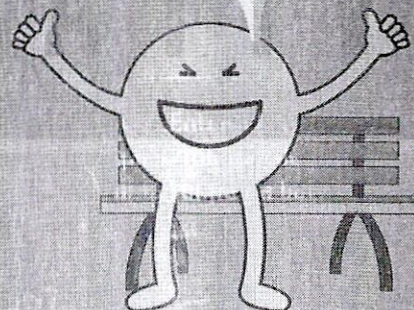
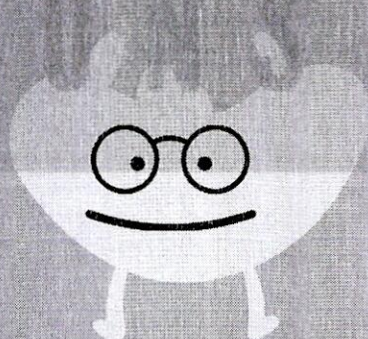
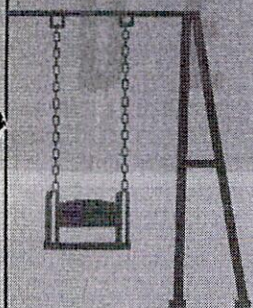
Não...



Minha mamãe me ensinou que nossas partes íntimas ficam escondidas embaixo das roupas, cobertas pelas chamadas roupas de baixo.



Ah! Entendi! Quer dizer que a minha cuequinha é uma roupa de baixo?

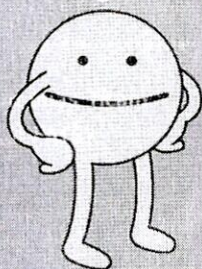


Isso mesmo KAUE! Eu tenho um irmãozinho que também usa cuequinha. Eu sou menina uso calcinha!

Ei NINA! Ei KAUE! Do quê vocês estão brincando?

Eu estava contando para o KAUE que nosso corpo tem partes íntimas, as quais são muito importantes e temos que proteger, cuidar e não deixar ninguém tocar.

Você sabia que nossas partes íntimas ficam guardadas pelas "roupas de baixo" FATE?



É claro KAUE..



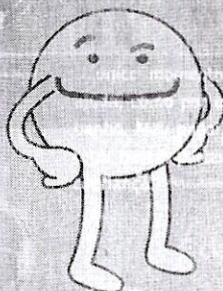
É claro KAUE..

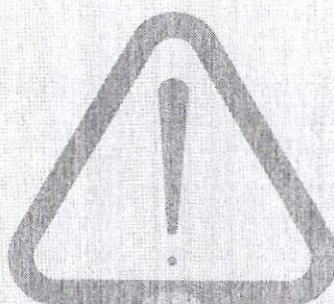
Lá na minha casa, nós chamamos as partes íntimas de PIPI, PEPECA, BUMBUM, E PEITO. Aqui na escola a professora chama de vulva e pênis. E eles são chamados de partes íntimas porque ninguém pode encostar.



O único momento que podem encostar é quando precisamos de ajuda, como por exemplo, quando vamos ao médico ou para tomar banho. Meu papai disse, também, que se algum dia alguém quiser tocar nessas partes é para sair correndo e procurar logo um adulto de confiança.

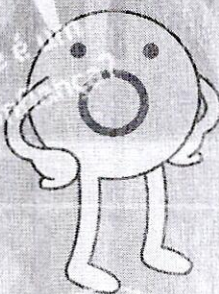
É claro KATIE



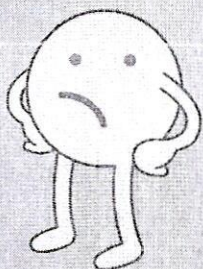
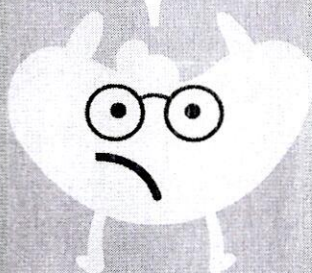


Pera aí! O que é um
adulto de confiança?

Pera aí! O que é
adulto de confiança?



Essa eu também não sei...



Um adulto de confiança é alguém que nos faça sentir seguros e protegidos, todos nós temos muitos adultos em quem podemos confiar.

Eu aprendi que existem carinhos do bem e carinhos do mal.

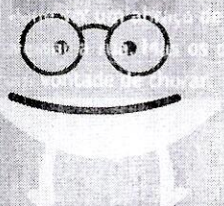


E como é isso?



Um carinho do bem faz a gente se sentir feliz e amado de montão! Pode ser um abraço de um amigo ou, ainda, dar a mão para atravessar a rua. Mas os carinhos do mal deixam a gente triste e com vontade de chorar.

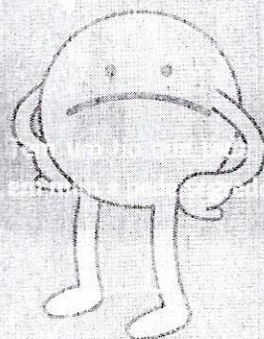
Um carinho do bem faz a gente se sentir feliz e amado de montão! Pode ser um abraço de um amigo ou, ainda, dar a mão para atravessar a rua. Mas os carinhos do mal deixam a gente triste e com vontade de chorar.



Um carinho do bem faz a gente se sentir feliz e amado de montão! Pode ser um abraço de um amigo ou, ainda, dar a mão para atravessar a rua. Mas os carinhos do mal deixam a gente triste e com vontade de chorar.



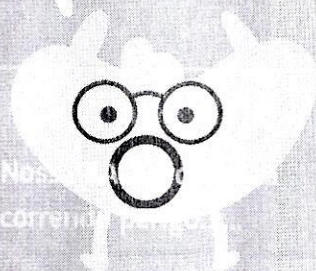
Tem um tio que toda vez quer tocar em mim e pede segredo.



Tem um tio que toda vez quer tocar em mim e pede segredo.



Nossa KAUE você está
correndo perigo.....

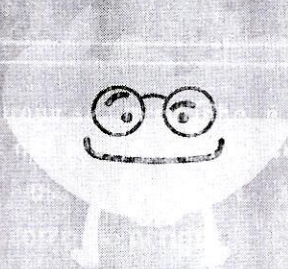


Verdade, você deveria
procurar ajuda.....

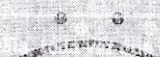
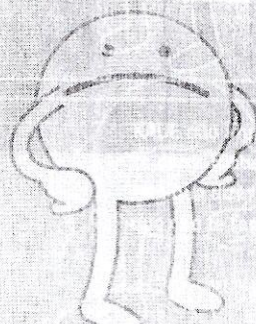


Porque se um carinho é legal
você não precisa guardar segredo.

correndo perigo.....



KAUE não importa se e alguém da sua família, toda vez que um carinho
te deixa triste, com medo, culpado, com vergonha ou machucado, você
tem que dizer que não gosta e contar tudo para um adulto de confiança
que não te fará se sentir assim.



Eu não sei... estou com medo,
eu prometi que não ia contar
pra ninguém...



KAUE não guarde segredo!



Eu não sei... estou com medo,
eu prometi que não ia contar
pra ninguém...

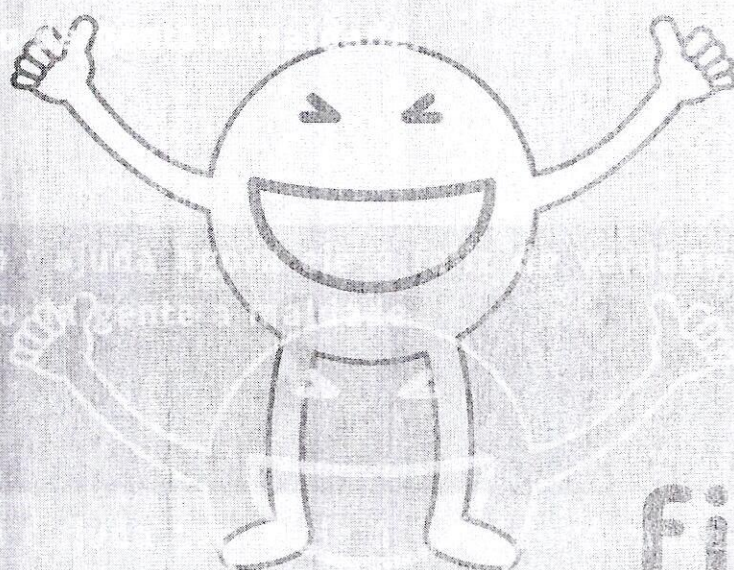
KAUE não guarde segredo!

Eu não sei... estou com medo,
eu prometi que não ia contar
pra ninguém...

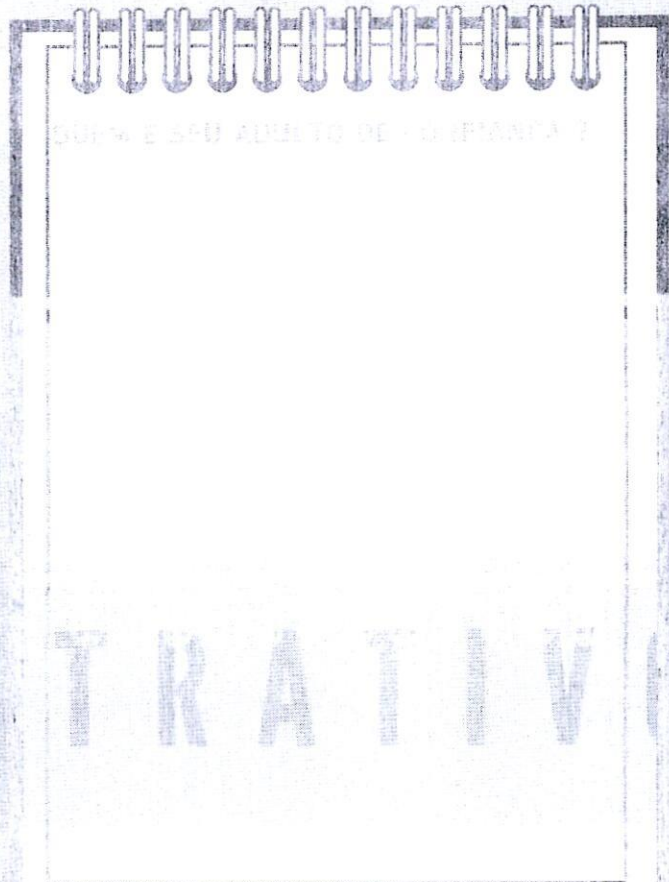
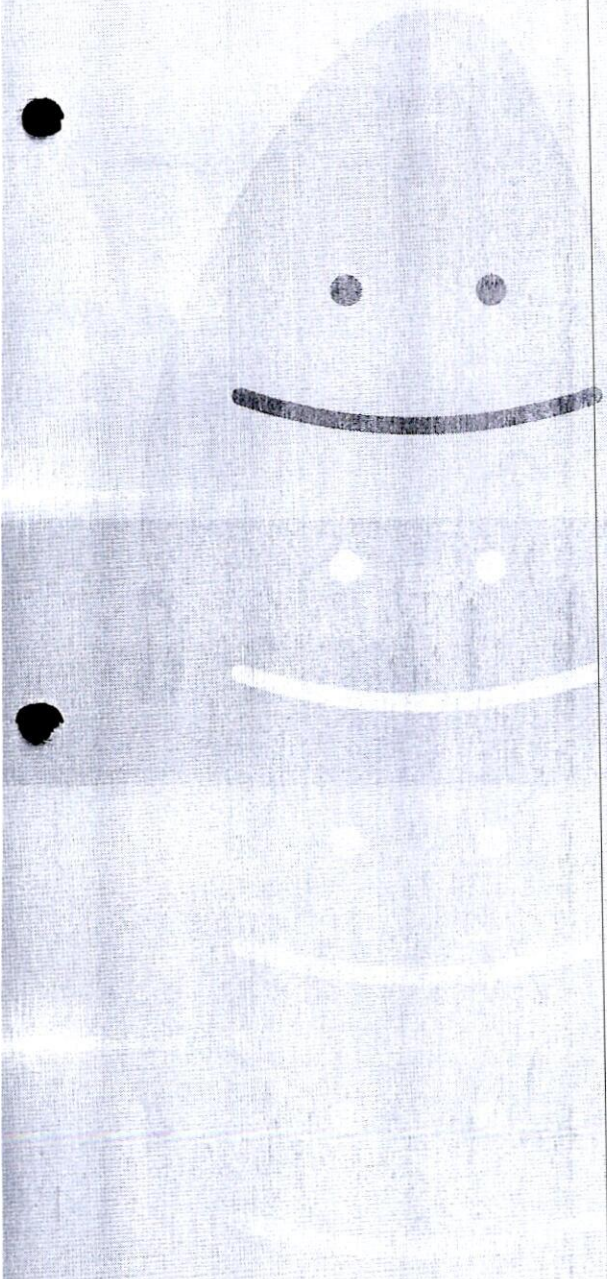
O silêncio não te protege. O silêncio é o melhor amigo do
mal, se você não está se sentindo bem agora, acredite isso
só vai PIORAR e esses toques maus só vão parar se você
procurar ajuda.

O silêncio não te protege. O silêncio é o melhor amigo do
mal, se você não está se sentindo bem agora, acredite isso
só vai PIORAR e esses toques maus só vão parar se você
procurar ajuda.

KAUE procurou ajuda agora ele é feliz de verdade. Não devemos permitir perto da gente a maldade.

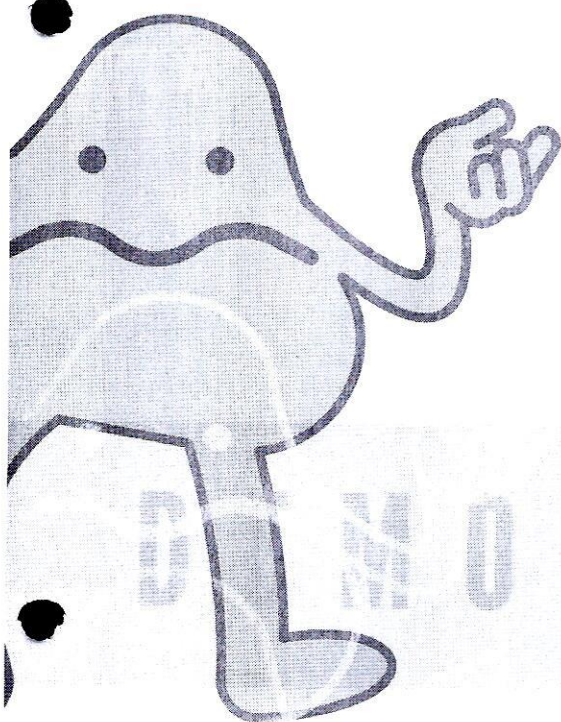


fim.



QUEM É SEU ADULTO DE CUIDADO ?

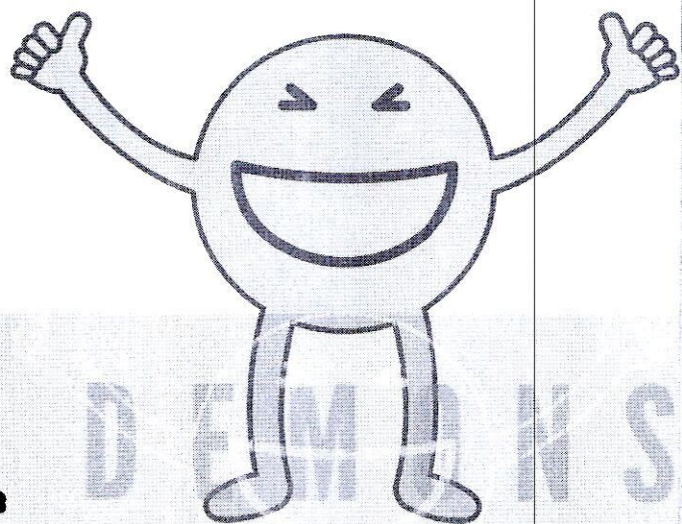
TRATIVO



VOCÊ TEM MEDO DE ALGUÉM ?

SIM ()

NÃO ()



CONHECE ALGUÉM QUE PRECISA
DE AJUDA?

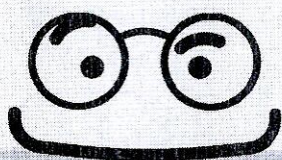
SIM ()

NÃO ()

VOCE PRECISA CONTAR ALGO SOBRE UM
ALUNO DE COMPLETO?

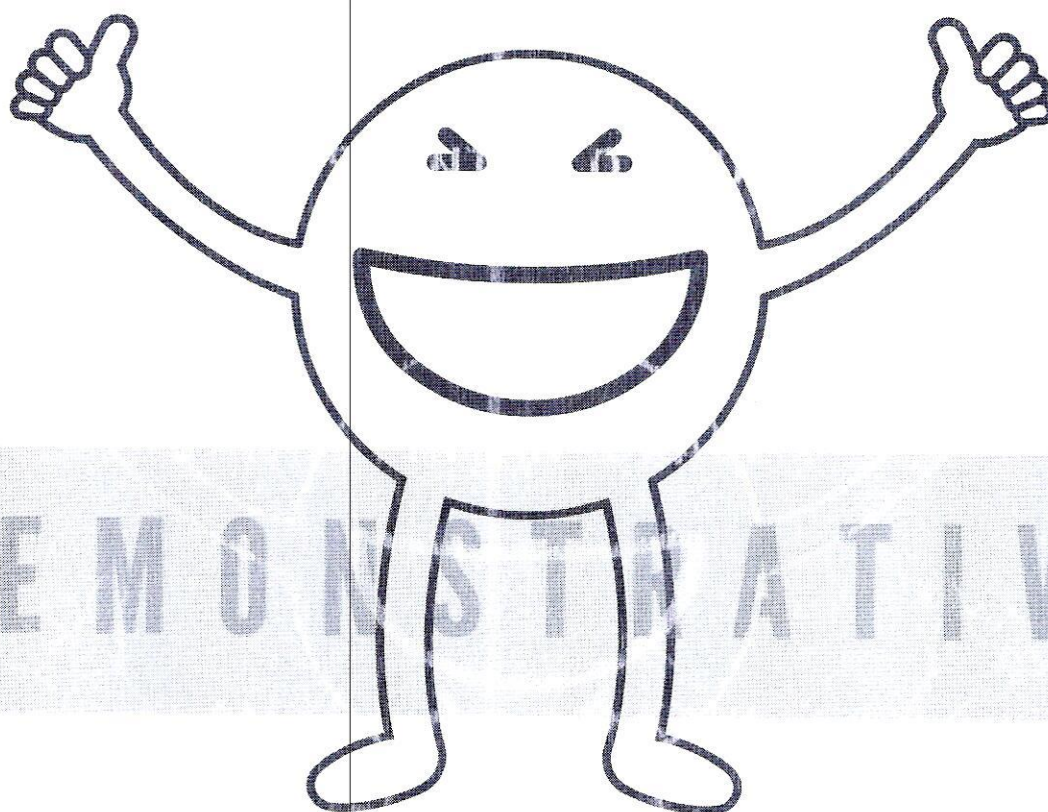
SIM ()

NÃO ()



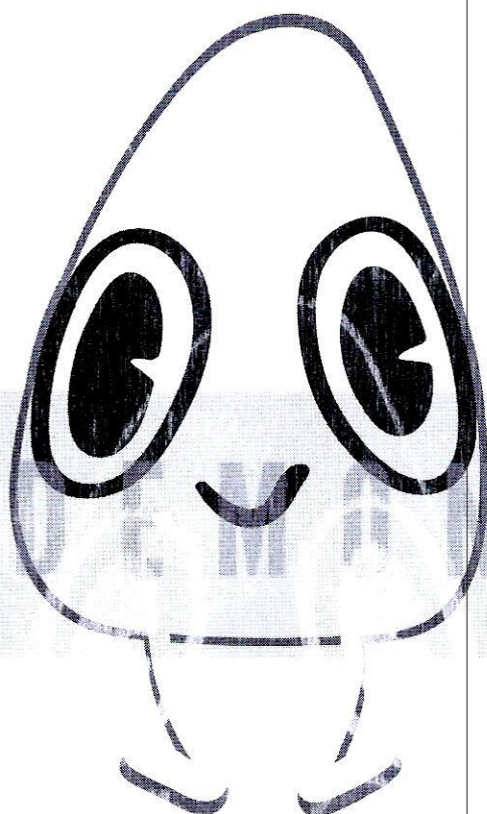
DEMONSTRATIVO

VAMOS PINTAR O KAUE ?



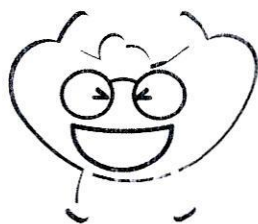
DESENHE O FATE O MAIS PARECIDO QUE O EXEMPLO:

EXEMPLO:



VAMOS DESTOJAR A NINA?

0 149



DEMONSTRATIVO

- ADULTO
- AJUDA
- CONFIANÇA
- KAUE
- MEDO
- NINA
- PITY
- SEGREDO
- THADEU

C T O D A O O F L E T O
 E O D O U T S A R M N E
 O H N O E A J U D A R A
 G E Q F T G S Y R S E T
 M T A P I T Y T R E T W
 S E Y D A A D E T G A E
 N W D L U S N L T R L O
 I E E O S L L Ç O E H W
 A N D N E B T H A D E U
 N D O H I D H O O O S I
 N Y D A T N H O L A A A
 B H A U E K A U E D A E

000151

DEIXE UMA MENSAGEM:

DEMONSTRATIVO

DESENHO LIVRE:

000152

DEMONSTRATIVO

PINTE DE AMARELO



000153

18

MATO

000154

RASCONRO:

DEMONSTRATIVO

18 DE MAIO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

DIA NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL
CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

DIA NACIONAL DE COMBATE AO
ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL

DIA NACIONAL DE COMBATE AO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO

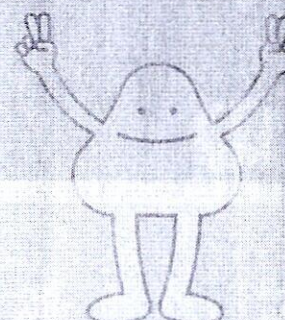
DIA NACIONAL DE COMBATE AO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO



ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

DEBATE



100



100

ATA DE CREDENCIAMENTO, JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES DO EDITAL MODALIDADE Pregão Nº 23/2022

Aos onze dias de abril de 2022, às 14:00, no Edifício da Prefeitura Municipal de Indianópolis, com endereço à Praça Caramuru, 150, nesta cidade, reuniu-se a Comissão De Pregão da Municipalidade com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, Nº 23/2022, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR. Para início dos trabalhos foi credenciada a proponente

CINTIA MARA JONER

CNPJ 19.243.728/0001-72

RUA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, 700 - CEP: 89980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campo Erê/SC

Foi então decidida a abertura dos envelopes contendo a proposta exigida no Processo nº 43/2022, que após receber as rubricas autenticatorias pertinentes, ficou constatada a não desclassificação de nenhuma das proponentes e, a renúncia expressa dos licitantes participantes do direito de recurso desta fase. Decidiu-se pela abertura da fase de lances, sendo registrados os seguintes lances:

Lote/Item 1/1 - Palestra comemoração ao dia do idoso				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CINTIA MARA JONER	6.216,66	19.243.728/0001-72	Sim
1	CINTIA MARA JONER	6.216,66	19.243.728/0001-72	Sim
Lote/Item 2/1 - Palestra show - Campanha 18 de maio.				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CINTIA MARA JONER	7.783,33	19.243.728/0001-72	Sim
1	CINTIA MARA JONER	7.783,33	19.243.728/0001-72	Sim
Lote/Item 3/1 - Palestra show - Cyberbullying				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CINTIA MARA JONER	7.783,33	19.243.728/0001-72	Sim
1	CINTIA MARA JONER	7.783,33	19.243.728/0001-72	Sim
Lote/Item 4/1 - Palestra show - Drogas				
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado
Inicial	CINTIA MARA JONER	7.633,33	19.243.728/0001-72	Sim
1	CINTIA MARA JONER	7.633,33	19.243.728/0001-72	Sim

Após a fase de lances, passou-se a abertura dos envelopes contendo a documentação exigida de cada uma das empresas consideradas habilitadas neste procedimento, dando-se conhecimento aos presentes do inteiro teor das mesmas, a medida que eram rubricadas. Ao exame dos documentos, constatou-se novamente a não desclassificação da licitante participante e a renúncia expressa do direito de recurso desta fase. Diante dos elementos constantes dos documentos, atendendo-se aos critérios de interesse público neste Processo de Licitação, o Pregoeiro, levando-se em consideração ser mais vantajoso e de interesse para a Administração, julgou esta licitação pela classificação:

CINTIA MARA JONER						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Palestra comemoração ao dia do idoso Tema da palestra: A ser definido. Palestra show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo	SERV	1,00	6.216,66	6.216,66

		e espetáculo, abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga horária: 4 horas. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.				
2	1	Palestra show - Campanha 18 de maio. Público: Crianças e adolescentes. Serão 5 (cinco) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã, 2 (duas) de tarde e 1 (uma) a noite. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens para realizar. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.783,33	7.783,33
3	1	Palestra show - Cyberbullying Público: Crianças e adolescentes. Serão 4 (quatro) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã e 2 (duas) a tarde. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (Cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.783,33	7.783,33
4	1	Palestra show - Drogas Público: Estudantes. Serão 2 (duas) palestras de no mínimo 1 (uma) hora cada, sendo realizada 1 (uma) de manhã e 1 (uma) a tarde. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.633,33	7.633,33
TOTAL						29.416,65

Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão todos os prepostos das proponentes, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro e pelo Representante da proponente.

INDIANOPOLIS, PARANÁ, EM 11/04/2022


Leonardo Beumer Cardoso

Pregoeiro


CINTIA MARA JONER



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 23/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Nº 23/2022, destinado à Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR cujo critério de julgamento foi menor preço, observando os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e os princípios que norteiam a Lei 8.666/93 e suas alterações; ADJUDICAMOS o objeto da licitação à seguinte licitante:

CINTIA MARA JONER						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Palestra comemoração ao dia do idoso Tema da palestra: A ser definido. Palestra show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo, abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga horária: 4 horas. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	6.216,66	6.216,66
2	1	Palestra show - Campanha 18 de maio. Público: Crianças e adolescentes. Serão 5 (cinco) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã, 2 (duas) de tarde e 1 (uma) a noite. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens para realizar. Estrutura: Painele de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.783,33	7.783,33
3	1	Palestra show - Cyberbullying Público: Crianças e adolescentes. Serão 4 (quatro) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã e 2 (duas) a tarde. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens. Estrutura: Painele de led, som e iluminação. Levar música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Estrutura: Painele de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (Cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.783,33	7.783,33
4	1	Palestra show - Drogas Público: Estudantes. Serão 2 (duas) palestras de no mínimo 1 (uma) hora cada, sendo realizada 1 (uma) de manhã e 1 (uma) a tarde. Estrutura: Painele de led, som e iluminação. Local: A ser definido. Data da	SERV	1,00	7.633,33	7.633,33

000161

		palestra: A ser definida.				
TOTAL						29.416,65

Que seja encaminhado o processo para a autoridade superior analisá-lo, tomando então a decisão que ao seu parecer julgar correto.

Indianópolis, Estado do Paraná, 11 de abril de 2022.

 LEONARDO BRUMER CARDOSO Pregoeiro	 MARCELO RODRIGUES DA SILVA Pregoeiro
--	---



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000162

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO

MODALIDADE Pregão N.º 23/2022

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

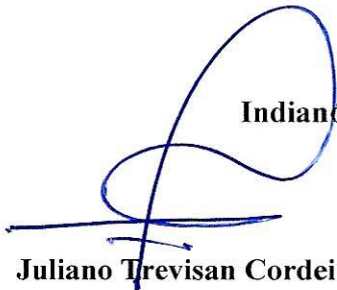
Torna Público a Homologação do procedimento administrativo referente ao Edital de Licitação n.º 23/2022 modalidade Pregão tipo Menor Preço, sobre **Contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação, e empresa especializada em realizar palestras shows, ambos para atender as atividades e campanhas do departamento de assistência social do município de Indianópolis/PR**, Em favor de:

CINTIA MARA JONER							
Lote	Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Palestra comemoração ao dia do idoso Tema da palestra: A ser definido. Palestra show e animação matine. A palestra consiste em um misto de conteúdo e espetáculo, abrangendo com música e dinâmicas interação entre o ministrante e o público. A animação do matine com instrumentos musicais e músicas ao vivo, contendo mais de três instrumentos e profissionais, com estrutura de som e luz, telão de led e efeitos pirotécnicos compatíveis com o local. Carga horária: 4 horas. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	6.216,66	6.216,66	
2	1	Palestra show - Campanha 18 de maio. Público: Crianças e adolescentes. Serão 5 (cinco) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã, 2 (duas) de tarde e 1 (uma) a noite. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens para realizar. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.783,33	7.783,33	
3	1	Palestra show - Cyberbullying Público: Crianças e adolescentes. Serão 4 (quatro) palestras de 1 (uma) hora cada, sendo realizada 2 (duas) de manhã e 2 (duas) a tarde. Forma lúdica, no mínimo 3 (três) personagens. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Estrutura: Pannel de led, som e iluminação. Levar a música ao vivo, sendo direcionada com a campanha. Gibi referente ao tema - 100 (Cem) exemplares que posam ficar na biblioteca, trazer no dia do evento, um	SERV	1,00	7.783,33	7.783,33	

		mostruário. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.				
4	1	Palestra show - Drogas Público: Estudantes. Serão 2 (duas) palestras de no mínimo 1 (uma) hora cada, sendo realizada 1 (uma) de manhã e 1 (uma) a tarde. Estrutura: Painele de led, som e iluminação. Local: A ser definido. Data da palestra: A ser definida.	SERV	1,00	7.633,33	7.633,33

no valor total de R\$ 29.416,65 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Indianópolis, Paraná, em 11 de abril de 2022



Juliano Trevisan Cordeiro
Prefeito Municipal

